



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

BALANÇO GERAL EXERCÍCIO 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

INDICE BALANÇO GERAL

Assunto: CONTAS ANUAIS DE GESTAO MUNICIPAL

PALAVRA CHAVE: PODER LEGISLATIVO DE ITIQUIRA

UG: 1115971

01	Ofício de Encaminhamento
02	Parecer Técnico Conclusivo Emitido pela unidade de controle interno sobre as contas.
03	Pronunciamento expresso e indelegável do Gestor sobre as contas anuais e sobre o parecer do controle interno, Art. 9º LC 269/2007.
04	Documento comprobatório da publicação dos Balanços.
05	Balanço Orçamentário, conforme anexo 12 da Lei nº 4320/64.
06	Balanço Financeiro, conforme anexo 13, da Lei 4320/64.
07	Balanço Patrimonial, conforme anexo 14 da Lei 4320/64.
08	Demonstração das variações patrimoniais, conforme anexo 15 da Lei 4320/64.
09	Anexos, 1,2,6,7,8,9,10,11, 16 e 17 da Lei 4320/64
10	Declaração de não existência de Restos a Pagar, oriundos do exercício 2016.

A

mao



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

Item 1

Ofício de Encaminhamento



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

CAM.DPTO.CONT.OF. 001/2017

Itiquira-MT., 13 de fevereiro de 2017.

ASSUNTO: Balanço Geral 2016.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Pelo presente, vimos cumprimentá-lo cordialmente e encaminhar a V.Exa., Balanço Geral da Câmara Municipal de Itiquira, Relativo ao Exercício 2016.

Sendo o que apresentava para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Maria de Fatima Gomes da Silva

Contadora- CRC-MT. 08179/0-5

À

Prefeitura Municipal de Itiquira

Exmo. Sr. Humberto Bortolini

MD. Prefeito Municipal

ITIQUIRA-MT.

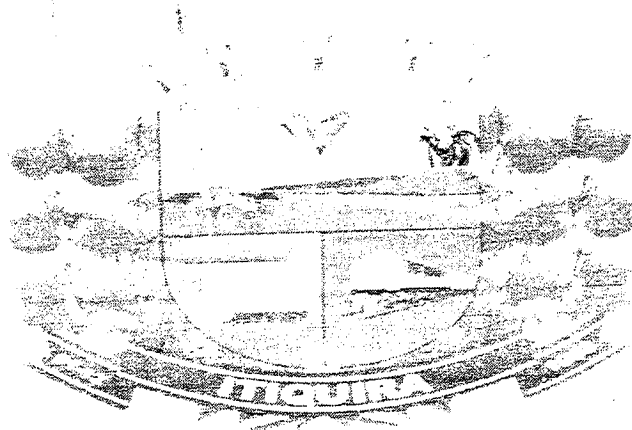
Fls. 01



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

Item 2

Parecer Técnico Conclusivo Emitido pela unidade de controle interno sobre as contas



RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE
ITIQUIRA - MT
UNIDADE GESTORA: 1115971

CONTAS ANUAIS
2016

LICURGUIO LINS DE SOUZA
Presidente
Biênio 2015/2016

Fis.	02
	MA



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO EXERCÍCIO ANO 2016 CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT.

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento ao disposto nos arts. 31 e 74 da Constituição da República que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, IV; arts. 8º e 9º da Lei Complementar 269/2007; aos artigos 161, 162 e 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007, Resolução Normativa TCE/MT nº 33/2012 e Lei Municipal 643/2009, Art. 5º, apresenta-se o Parecer Técnico Conclusivo da Unidade de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Gestão exercício 2016, da Câmara Municipal de Itiquira, Mato Grosso.

A Unidade de Controle Interno no exercício de 2016 desenvolveu atividades de Controle, Auditoria, Fiscalização, Orientação e visando especialmente revisão das instruções normativas existentes, para verificação de sua funcionalidade e, quando necessário, lançar nova versão, tornando-as mais práticas e compatíveis com a Legislação. Foram realizadas reuniões com todas as unidades do Legislativo Municipal (abaixo citado), em conformidade com o PAAI - Plano anual de Auditoria Interna, Decreto Legislativo 002/2015. (**Anexo I**)

O Poder Legislativo de Itiquira tem 13 (treze) sistemas administrativos, conforme previsto no decreto 005/2009 (dispõe sobre regulamentação da Lei Municipal 643/2009), ambos devidamente regulamentados através de instruções normativas. (**Anexo II**)

2 - GESTOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	
NOME	Licurguio Lins de Souza
PERÍODO	01/01/2016 a 31/12/2016
RG	14539764 SSP/MT
CPF	985.180.971-34
Endereço	Rua três nº 36, Bairro Arco Iris - Cep 78790-000 -Itiquira-MT.
Fone	(66) 99621 1329
Email	vereadorlicurguiolins@camaraitiquiramt.com.br

Fls. 03

1

Fls. 02



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

CONTADORA	
NOME	Maria de Fátima Gomes da Silva
PERÍODO	01/01/2016 a 31/12/2016
RG.	0846.311-5 SSP/MT
CPF	486.584.801-00
CRC/MT	008179/O-5
Endereço	Rua José Costa Ramos, n. 389, centro, Cep 78790-000 – Itiquira-MT.
Fone	(65) 99697 9716
E-mail	rhfatimamt@hotmail.com

RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	
NOME	Gilvana Cruz Nascimento de Anicésio
PERÍODO	01/01/2016 a 31/12/2016
RG.	1217601-0 SSP/MT.
CPF	935.896.971-72
Endereço	Av. Liberdade, n. 253, centro, Itiquira-MT.
Fone	(65) 99621 0578
E-mail	gioitiquira@hotmail.com

2.1 RESPONSÁVEIS PELA INSTITUIÇÃO: MESA DIRETORA (BIÊNIO 2015/2016)

Presidente

Licurgio Lins de Souza

Primeiro Secretário

Antônio Joaquim Gonçalves

Segundo Secretário

Francisco José Pinheiro Jota

Vice-Presidente

Anthony Fábio de Campos

2.2 RESPONSÁVEIS PERANTE TRIBUNAL DE CONTAS:

Presidente

Licurgio Lins de Souza

Coordenadora de Controle Interno

Gilvana Cruz Nascimento de Anicésio

Contadora

Maria de Fátima Gomes da Silva

Assessor Jurídico

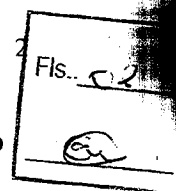
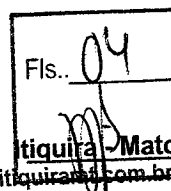
Anilólio Pereira Campos Sobrinho

Secretário de Finanças

Marciana Borges de Oliveira Dalla Valle

Secretário de Administração

Gilson Batista Vidotti





CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

2.3 RESPONSÁVEIS PELOS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS, CONFORME DECRETO LEGISLATIVO 005/2009.

SCI – SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	
Nome	Gilvana Cruz Nascimento de Anicésio
Período	02/01 a 31/12/2016
RG	121 7601-0 SSP/MT
CPF	935.896.971-72
Endereço	Av. Isaías Campos, nº 253, centro, Itiquira- MT.
Fone	(065) 99621 578
Email	gioitiquira@hotmail.com

SCL – SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS.	
Nome:	Gilson Batista Vidotti Cargo: Secretário de Administração RG. 9278115 SSP/MT CPF. 828.265.448-53 PERÍODO: 02/01 a 18/04/2016 e 07/10 a 31/12/2016 Telefone: (065) 99944 9093 Endereço Av. Pedro Campos, Nº 932 – Centro - Itiquira- MT. Email: camaraitiquira@hotmail.com
Nome	Ademir Alves de Oliveira Cargo: Secretário de Administração RG. 07530 SSP/MT. CPF 208.540.561-49 PERÍODO: 19/04 a 06/10/2016 Nomeado através da portaria legislativa Nº 035/2016 e exonerado pela portaria legislativa nº 057/2016 Telefone: (065) 99624 7592 Endereço: Av. Treze de Junho nº 436 – Centro – Itiquira - MT Email: ademirdasantina@hotmail.com
	Maria de Fátima Gomes da Silva Cargo: Contadora RG.. 0846.311-5 SSP-MT. CPF. 486.584.801-00 PERÍODO: 02/01 a 31/12/2016 Telefone: (65) 99697 9716 Endereço: Rua José Costa Ramos, nº 389, centro– Itiquira- MT. Email: rhfatimant@hotmail.com
Endereço	Marciara Borges Dalla Valle Cargo: Secretaria de Finanças RG.1694386-4 SSP/MT. CPF. 013.711.841-43 PERÍODO: 02/01 a 31/12/2016 Telefone: (65) 99938 8618

Fis. 05

Fis. 03



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

Endereço: Rua José Costa Ramos, nº 389, centro - Itiquira - MT.
Email: marciara.borges@outlook.com.br

SPO - SISTEMA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Nome: **Maria de Fatima G. da Silva**
Período: 02/01 a 31/12/2016
RG: 0846.311-5 - SSP/MT
CPF: 486.584.801-00
Endereço: Rua vinte e um, centro - Itiquira - MT.
Fone: (65) 99697 9716
Email: rhfatimamt@hotmail.com

SCL - SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS.

Nome: **Gilson Batista Vidotti**
Cargo: Secretário de Administração
RG. 9278115 SSP/MT
CPF. 828.265.448-53
PERÍODO: 02/01 a 18/04/2016 e 07/10 a 31/12/2016
Telefone: (065) 99944 9093
Endereço Av. Pedro Campos, Nº 932 - Centro - Itiquira - MT.
Email: camaraitiquira@hotmail.com

Nome: **Ademir Alves de Oliveira**
Cargo: Secretário de Administração
RG. 07530 SSP/MT.
CPF 208.540.561-49
PERÍODO: 19/04 a 06/10/2016
Nomeado através da portaria legislativa Nº 035/2016 e exonerado pela portaria legislativa nº 057/2016
Telefone: (065) 99624 7592
Endereço: Av. Treze de Junho nº 436 - Centro - Itiquira - MT
Email: ademirdasantina@hotmail.com

STR - SISTEMA DE TRANSPORTE

Nome: **Gilson Batista Vidotti**
Cargo: Secretário de Administração
RG. 9278115 SSP/MT
CPF. 828.265.448-53
PERÍODO: 02/01 a 18/04/2016 e 07/10 a 31/12/2016
Telefone: (065) 99944 9093
Endereço Av. Pedro Campos, Nº 932 - Centro - Itiquira - MT.
Email: camaraitiquira@hotmail.com

Nome: **Ademir Alves de Oliveira**
Cargo: Secretário de Administração
RG. 07530 SSP/MT.
CPF 208.540.561-49

Fis. 06

Fis. 4



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

	<p>PERÍODO: 19/04 a 06/10/2016 Nomeado através da portaria legislativa Nº 035/2016 e exonerado pela portaria legislativa nº 057/2016 Telefone: (065) 9624 7592 Endereço: Av. Treze de Junho nº 436 – Centro – Itiquira - MT Email: ademirdasantina@hotmail.com</p>
Nome	<p>Aguinaldo Pereira de Anicesio Cargo: Motorista RG. 1011128-0 SSP/MT CPF. 605.609.281-15 Período: 04/01 a 31/12/2016 Telefone: (065) 99903 3100 Endereço Rua Jose Ferreira de Carvalho, Nº 932 – Centro - Itiquira-MT. Email: camaraitiquira@hotmail.com</p>

SRH – SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

Nome:	<p>Gilson Batista Vidotti Cargo: Secretário de Administração RG. 9278115 SSP/MT CPF. 828.265.448-53 PERÍODO: 02/01 a 18/04/2016 e 07/10 a 31/12/2016 Telefone: (065) 99944 9093 Endereço Av. Pedro Campos, Nº 932 – Centro - Itiquira-MT. Email: camaraitiquira@hotmail.com</p>
Nome	<p>Ademir Alves de Oliveira Cargo: Secretário de Administração RG. 07530 SSP/MT. CPF 208.540.561-49 PERÍODO: 19/04 a 06/10/2016 Nomeado através da portaria legislativa Nº 035/2016 e exonerado pela portaria legislativa nº 057/2016 Telefone: (065) 99624 7592 Endereço: Av. Treze de Junho nº 436 – Centro – Itiquira - MT</p>

SPA – SISTEMA DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO

Nome:	<p>Gilson Batista Vidotti Cargo: Secretário de Administração RG. 9278115 SSP/MT CPF. 828.265.448-53 PERÍODO: 01/01/2016 a 18/04/2016 e 07/10 a 31/12/2016 Telefone: (065) 99944 9093 Endereço Av. Pedro Campos, Nº 932 – Centro - Itiquira-MT. Email: camaraitiquira@hotmail.com</p>
-------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Fls. 05

5



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

Nome	Ademir Alves de Oliveira Cargo: Secretário de Administração RG. 07530-SSP/MT. CPF 208.540.561-49 PERÍODO: 19/04 a 06/10/2016 Nomeado através da portaria legislativa Nº 035/2016 e exonerado pela portaria legislativa nº 057/2016 Telefone: (065) 99624 7592 Endereço: Av. Treze de Junho nº 436 - Centro - Itiquira - MT
Nome:	Kennia Mary Silva Bioto Cargo: Assessor de Gabinete da Presidência RG.001339284 SSP/MS CPF. 969.843.761-49 PERÍODO: 02/01/2016 a 31/12/2016 Telefone: (065) 996177 6668 Endereço Jd. Arco Iris II. casa 98 - Centro - Itiquira- MT. Email: kenniabioto@hotmail.com

SCO - SISTEMA DE CONTABILIDADE

Nome	Maria de Fátima G. da Silva
Período	02/01 a 31/12/2016
RG	0846.311-5 - SSP/MT
CPF	486.584.801-00
Endereço	Avenida Cuiabá, nº 590, centro, Itiquira-MT.
Fone	(65) 99697 9716
Email	rhfatimamt@hotmail.com

SFI - SISTEMA FINANCEIRO

Nome	Marciara Borges Dalla Valle
Período	02/01/2016 a 31/12/2016
RG	1694386-4 SSP/MT
CPF	013.711.841-43
Endereço	Rua José Costa Ramos nº 591 - Centro - Itiquira - MT
Fone	(65) 99938 8618
Email	marciara.borges@outlook.com.br

SCC - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL

Nome:	Gilson Batista Vidotti Cargo: Secretário de Administração RG. 9278115 SSP/MT CPF. 828.265.448-53 PERÍODO: 02/01 a 18/04/2016 e 07/10 a 31/12/2016 Telefone: (065) 99944 9093 Endereço Av. Pedro Campos, Nº 932 - Centro - Itiquira- MT. Email: camaraitiquira@hotmail.com
-------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Fls. 08

Fls. 06



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

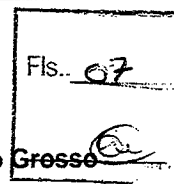
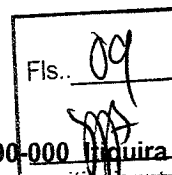
Nome	Ademir Alves de Oliveira Cargo: Secretário de Administração RG. 07530 SSP/MT. CPF 208.540.561-49 PERÍODO: 19/04 a 06/10/2016 Nomeado através da portaria legislativa Nº 035/2016 e exonerado pela portaria legislativa nº 057/2016 Telefone: (065) 99624 7592 Endereço: Av. Treze de Junho nº 436 – Centro – Itiquira - MT
Nome	Lubia Teodoro Rodrigues Cargo: Assessora de imprensa/Cerimonial RG. 1694250-7 SSP/MT CPF: 015.023.831-28 PERÍODO: 02/01 a 09/10/2016 Telefone: (065) 99621 1712 Endereço: Rua Mato Grosso, n. 26, Centro, Itiquira-MT. Email: lubia_binha@hotmail.com
Nome	Adilson Cargo: Assessor de Imprensa/ Cerimonial RG. 982.206 SSP/MT CPF. 808.156.771-20 PERÍODO: 10/10 a 31/12/2016 Telefone: (62) 9 92758656 Endereço: Rua 21, nº498, Centro, Itiquira – MT. Email: camaraitiquira@hotmail.com

SJU – SISTEMA JURIDICO

Nome	Anfilóbio Pereira Campos Sobrinho
Período	02/01 a 31/12/2016
RG	642 669 SSP/MT
CPF	503.858.791-72
Endereço	Rua Fernando Correa da Costa nº 252, Centro - Itiquira- MT.
Fone	(65) 99621 0766
Email	Adv.filo.itq@hotmail.com

SSG – SISTEMA DE SERVIÇOS GERAIS

Nome:	Gilson Batista Vidotti Cargo: Secretário de Administração RG. 9278115 SSP/MT CPF.828.265.448-53 PERÍODO: 02/01 a 18/04/2016 e 07/10 a 31/12/2016 Telefone: (065) 9944 9093 Endereço Av. Pedro Campos, Nº 932 – Centro - Itiquira- MT. Email: camaraitiquira@hotmail.com
-------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------





CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

Nome	Ademir Alves de Oliveira Cargo: Secretário de Administração RG. 07530 SSP/MT. CPF 208.540.561-49 PERÍODO: 19/04 a 06/10/2016 Nomeado através da portaria legislativa Nº 035/2016 e exonerado pela portaria legislativa nº 057/2016 Telefone: (065) 99624 7592 Endereço: Av. Treze de Junho nº 436 - Centro - Itiquira - MT
Nome	Clementina da Silva Souza Campos Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais RG. 2902968-6 SSP/MT CPF. 638.068.351-87 Telefone: (065) 99621 1578 Endereço: Sítio Terra Roxa - zona rural Email: camaraitiquira@hotmail.com
Nome	Josefa Rosa de Melo Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais RG. 111201- 4 SSP/MT CPF 824.867.601-30 Telefone: (065) 99981 4561 Email: camaraitiquira@hotmail.com

STI - SISTEMA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Nome:	Gilson Batista Vidotti Cargo: Secretário de Administração RG. 9278115 SSP/MT CPF. 828.265.448-53 PERÍODO: 02/01 a 18/04/2016 e 07/10 a 31/12/2016 Telefone: (065) 99944 9093 Endereço Av. Pedro Campos, Nº 932 - Centro - Itiquira-MT. Email: camaraitiquira@hotmail.com
Nome	Ademir Alves de Oliveira Cargo: Secretário de Administração RG. 07530 SSP/MT. CPF 208.540.561-49 PERÍODO: 19/04 a 06/10/2016 Nomeado através da portaria legislativa Nº 035/2016 e exonerado pela portaria legislativa nº 057/2016 Telefone: (065) 99624 7592 Endereço: Av. Treze de Junho nº 436 - Centro - Itiquira - MT
Nome	Jose Aureliano do Nascimento Cargo: Assessor II RG. 1760243-2 SSP/MT CPF 019.504.171-23

Fls. 10

Fls. 08



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

Telefone: (065) 99907 2672 Endereço: Rua Jose Alves Monteiro. nº 967. Centro. Itiquira-MT. Email: joseaureliano dn@a hotmail.com

SLE- SISTEMA LEGISLATIVO

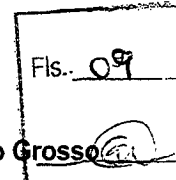
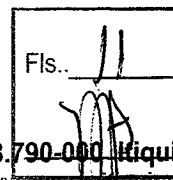
Nome	Licurgio Lins de Souza Cargo: Vereador/Presidente RG. 14539764SSP/MT CPF. 985.180.971-34 Telefone: (066) 99621 1329 Endereço: Rua três. n. 36. Bairro jardim arco iris I. centro. Itiquira-MT. Email: licurgiolins@a camaraitiquiramt.com.br
Nome:	Antônio Joaquim Gonçalves Cargo: Vereador RG. 449.162 SSP/MS CPF. 511.674.411-68 Telefone: (065) 99602 9202 Endereço: Av. dos Canários. quadra 16. lote 20. Ouro Branco do Sul. Itiquira-MT. Email: antoniojoaquim@a camaraitiquiramt.com.br
Nome	Francisco Jose Pinheiro Jota Cargo: Vereador RG. 074.4935-6 SSP/MT. CPF: 496.676.101-87 Telefone: (065) 99977 2668 Endereço: Rua das Garças. quadra 22. lote 05. Ouro do Sul. Itiquira. Mato Grosso. Email: ceara@a camaraitiquiramt.com.br

2.4 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação foi nomeada através da Portaria Legislativa nº 02.2016 de 04/01/2016. com vigência até 31/12/2016. estando na presente data assim. constituída: -.

COMISSAO ATUAL DE LICITAÇÃO EXERCICIO 2016

Presidente	José Aureliano do Nascimento
Secretário	Shirlei Marcelo Braz
Relator	Kennia Mary da Silva Biotto
Suplente	Moline Soares de Oliveira





CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

COMISSAO DE LICITAÇÃO EXERCICIO 2015

Presidente	Lubia Teodoro Rodrigues
Secretário	Kennia Mary da Silva Bioto
Relator	José Aureliano do Nascimento
Suplente	Aguinaldo Pereira de Anicésio

2.5 COMISSAO PERMANENTE DE PATRIMONIO

A Comissão Permanente de Patrimônio foi nomeada através da Portaria Legislativa nº 001/2016 de 04/01/2016 e alterada pela Portaria Legislativa nº 38/2016.

A presente comissão esta composta da seguinte forma:

Presidente	Lubia Teodoro Rodrigues
Secretário	Maria Cristina Pereira Vieira
Relator	Claudirce Siqueira Rodrigues Mendonça
Suplente	Gilson Batista Vidotti

3. RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO

3.1 RECEITA

A Receita da Câmara Municipal de Itiquira foi composta apenas de interferências financeiras, efetuadas pelo Poder Executivo Municipal, acompanhado mensalmente por esta unidade Controle interno os respectivos valores e data de repasses, constando que foi cumprido prazos e valores estipulados em Lei, totalizando:

Repasses de Duodécimo

Mês	Data Repasse	Valor
Janeiro	12/01/2016	5.000,00
	13/01/2016	1.788,74
	15/01/2016	235.127,93
Fevereiro	19/02/2016	240.127,93
	29/02/2016	1.788,74
Março	16/03/2016	1.788,74
	18/03/2016	240.127,93

Fls. 12

Fls. 10



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

Abril	11/04/2016	2.275,84
	20/04/2016	239.640,83
Maio	11/05/2016	2.275,84
	20/05/2016	239.640,83
Junho	13/06/2016	2.275,84
	20/06/2016	239.640,83
Julho	11/07/2016	2.275,84
	20/07/2016	239.640,83
Agosto	15/08/2016	2.275,84
	17/08/2016	15.000,00
	19/08/2016	224.640,83
Setembro	12/09/2016	2.275,84
	20/09/2016	239.640,82
Outubro	10/10/2016	2.275,84
	20/10/2016	239.640,82
Novembro	10/11/2016	2.275,84
	18/11/2016	239.640,82
Dezembro	20/12/2016	239.640,82
	29/12/2016	2.275,84
Total		2.903.000,00

Devolução de Repasse de Duodécimo

Cancelamento	20/12/2016	2.531,29
Devolução	29/12/2016	1.675,17
Total		4.206,46

Créditos de Aplicação

Aplicação	30/12/2016	7.836,58
Total		7.836,58

- Não houve no exercício nenhuma irregularidade ou inconsistência identificada quanto as interferências financeiras;
- Todos os repasses foram efetuados através de transferência bancaria, Banco do Brasil S.A. Agencia 2686-5 conta 2003-6
- R\$ 16.852,44 (dezesesseis mil oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) foi feito em regime de caixa, em razão da dedução parcelamento junto ao INSS, conforme Lei Municipal 793/2013.

Fls. 13

Fls. 33



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

3.2 DESPESAS

Após acompanhamento mensal, através de balancetes, foi observado que todas as despesas foram devidamente empenhadas, liquidadas e pagas, não constando nenhuma irregularidade em termos contábeis. Os processos estão devidamente assinados e arquivados em ordem de empenho.

3.3 CRÉDITOS ADICIONAIS

Foram Observados os seguintes créditos adicionais.

Créditos Adicionais abertos de 2016

Decreto	Data	Tipo Crédito	Da Câmara
16/2016	18/02/2016	Suplementação	50.000,00
46/2016	01/08/2016	Suplementação	181.743,08
60/2016	03/11/2016	Suplementação	212.019,33
		Total	443.762,41

Sequência numérica do executivo municipal

3.4 DO GASTO COM PESSOAL

Esta em conformidade com o percentual permitido em Lei não ultrapassando o Limite constitucional de 70% do duodécimo, sendo que o gasto com pessoal esta em 58,83%.

Descrição	Valor
Interferência Recebida	R\$ 2.903.000,00
Despesa gasta com Pessoal	R\$ 1707.766,56
Porcentagem	58,83%

3.5 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

No exercício de 2016, todos os encargos retidos, foram devidamente pagos, conforme demonstrado a seguir:

Fls. 14

Fls. 12



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

Descrição	Total pago
INSS - SERVIDORES	R\$ 112.676,84
IRRF - SERVIDORES	R\$ 47.234,62
ISSQN - PREF. MUN. ITIQUIRA	R\$ 4.293,48
ITIPREV - SERVIDOR	R\$ 14.201,26

Foi observado que não há registro de parcelamento previdenciário ou de quaisquer outras naturezas.

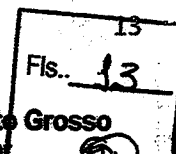
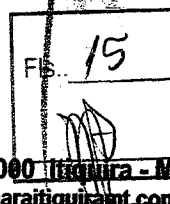
Resumo das Guias da Previdência Social de 2016 – INSS

Competência	Data pagamento	Principal	Atm/Multa/Juros	Total
Janeiro	18/01/2016	26.207,53		26.207,53
Fevereiro	23/02/2016	26.551,66		26.551,66
Março	21/03/2016	28.638,71		28.638,71
Abril	28/04/2016	28.692,64		28.692,64
Maiο	25/05/2016	28.692,64		28.692,64
Junho	28/06/2016	28.994,48		28.994,48
Julho	28/07/2016	28.971,34		28.971,34
Agosto	22/08/2016	28.825,34		28.825,34
Setembro	20/09/2016	28.796,29		28.796,29
Outubro	28/10/2016	29.420,93		29.420,93
Novembro	18/11/2016	28.610,08		28.610,08
13º Salário	20/12/2016	14.432,12		14.432,12
Dezembro	20/12/2016	27.231,56		27.231,56

Resumo Itiprev – Fundo Municipal de Previdência Social de Itiquira - MT

(Folha de Efetivos da Câmara (2016))

Mês	Proventos Base de cálculo	RPPS Patronal Patronal	Dedução Segurados	Total
Janeiro	8.812,55	1.121,72	969,37	2.181,09
Fevereiro	8.812,55	1.121,72	969,37	2.181,09
Março	10.134,44	1.393,48	1.114,77	2.508,25
Abril	10.134,44	1.393,48	1.114,77	2.508,25
Maiο	10.134,44	1.393,48	1.114,77	2.508,25
Junho	10.131,44	1.444,15	1.114,77	2.558,92
Julho	10.134,44	1.464,43	1.114,77	2.579,20





CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

Agosto	10.134,44	1.464,43	1.114,77	2.579,20
Setembro	10.134,44	1.464,13	1.114,78	2.579,21
Outubro	10.134,44	1.464,13	1.114,78	2.579,21
Novembro	10.134,44	1.464,13	1.114,78	2.579,21
13º Salário	10.134,44	1.464,13	1.114,78	2.579,21
Dezembro	10.134,44	1.464,13	1.114,78	2.579,21

Resumo de IRRF - 2016

Mês	Proventos Base de cálculo	Valor Irrf	Data Pagamento	Qt. Serv.
Janeiro	52.550,51	2.637,93	19/01/2016	15
Fevereiro	52.455,23	2.623,64	22/02/2016	15
Março	59.116,86	3.511,48	21/03/2016	15
Abril	55.913,56	3.286,33	25/04/2016	15
Mai	56.774,12	3.457,15	23/05/2016	15
Junho	57.709,66	3.720,34	28/06/2016	15
Julho	56.249,42	3.346,10	28/07/2016	15
Agosto	56.249,30	3.346,18	22/08/2016	15
Setembro	56.249,29	3.346,19	20/09/2016	15
Outubro	56.731,50	3.382,36	28/10/2016	15
Novembro	53.920,46	3.314,33	18/11/2016	14
13º Salário	20.969,08	1.537,37	20/12/2016	05
Dezembro	106.647,96	9.725,22	20/12/2016	26

Resumo de CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - 2016

Mês	Proventos Base de cálculo	Valor	Data Pagamento	Qt. Serv.
05 2016	60.161,88	2.005,32	01/06/2016	27

Foi observado que não há registro de parcelamento previdenciário ou de quaisquer outras naturezas.

Fls. 16
MS-

Fls. 14
14
@



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

3.7 - PROCESSOS LICITATORIOS

Com a relação aos processos licitatórios, foram objetos de verificação desta unidade, sendo constatado que todos dos processos ocorreram dentro da legalidade, obedecendo aos tramites legais, conforme abaixo demonstrado:

Numero	001/2015
Modalidade	Carta Convite
Objeto	Prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria aos Sistemas de Planejamento, Execução Orçamentária, consultoria aos Sistemas de Guarda e proteção dos bens móveis e imóvel, consultoria ao Sistema de gerenciamento de recursos humanos
Vencedora	Marco Rogério Pegorari
Valor	R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)
Aditivo	01/2015
Prorrogação	Foi prorrogado o referido contrato para doze meses, iniciando-se em 04/01/2016
Valor Aditivado	85.870,20 (oitenta e cinco mil oitocentos e setenta reais e vinte centavos)
Numero	002/2015
Modalidade	Carta Convite
Objeto	Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença e manutenção de sistema/software de contabilidade pública e execução orçamentária, gerenciamento de folha de pagamento, protocolo, almoxarifado, compras, licitação, patrimônio, controle interno, frotas e portal da transparência, conforme proposta de preços que integra o presente instrumento, independentemente de sua transcrição.
Vencedora	Jussemar Rebulli Pinto ME
Valor	R\$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais)
Aditivo	02/2015
Prorrogação	Foi prorrogado o referido contrato para doze meses, iniciando-se em 04/01/2016
Valor Aditivado	85.870,20 (oitenta e cinco reais, oitocentos e setenta reais e vinte centavos)
Numero	007/2015
Modalidade	Carta Convite

Fls. 17

Fls. 35

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT



Objeto	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de construção - anexo ao prédio da Câmara Municipal de Itiquira (Gabinete do Presidente/ sala de arquivo/garagem) .
Vencedora	N.M.FERREIRA IMOBILIARIA EPP
Valor	R\$ 205.450,02 (Duzentos e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais e dois centavos)
Aditivo	01/02016
Prorrogação	Foi prorrogado por mais 90 dias a partir de 06/04/2016
Valor Aditivado	Não houve alteração no valor uma vez que justifica-se a prorrogação devido as condições climáticas (chuvas) que impediram os trabalhos na referida obra

Numero	003/2016
Modalidade	Carta Convite
Objeto	Aquisição de material de expediente, material de informática e equipamentos e materiais permanentes para a Câmara de Itiquira.
Vencedora	PITTER MARCONI RIEGER - ME
Valor	R\$ 85.483,88(oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos)

PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Numero	001/2016
Fornecedor	VNI -- Comercio de Combustível LTDA
Objeto	Aquisição de material de consumo. (combustível e derivados).
Vigencia	22/02/ a 31/12/2016
Valor	R\$ 12.471,00(doze mil, quatrocentos e setenta e um reais)

Numero	002/2016
Fornecedor	Manoel Dourado Marques
Objeto	Filmagem e gravação em DVD, exceto edição - das sessões legislativas relativas ao ano 2016
Vigencia	01/03 a 31/12/2016
Valor	R\$ 10.440,00 (dez mil quatrocentos e quarenta reais)

PROCESSO DE LICITAÇÃO CANCELADO

nNumero	001/2016
MModalidade	Carta Convite
OObjeto	Aquisição de material de expediente, copa e cozinha, para atender necessidade da Câmara de Itiquira.
Ccancelamento	Foi cancelada em 15/06/2016 devido não interesse de empresas locais para o fornecimento dos devidos materiais.

Fls. 18

Fls. 18



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

3.8 DOS CONTRATOS

No exercício de 2016 foram firmados (tres) contratos e (cinco) Aditivos Contratuais, conforme demonstrado abaixo:

Numero	01/2016
Contratado(a)	VNI – Comércio de Combustível LTDA
Objeto	Aquisição de combustível e derivados, para serem utilizados na frota de veículos e equipamentos (roçadeira).
Valor	R\$ 12.471,00

Numero	02/2016
Contratado(a)	Manoel Dourado Marques
Objeto	Filmagem e Gravação em DVD – exceto edição das sessões legislativas relativo ao exercício 2016.
Valor	R\$ 10.440,00

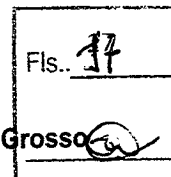
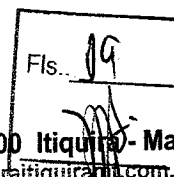
Numero	03/2016
Contratado(a)	Pitter Marconi Rieger – ME ITTER MARCONI RIEGER – ME
Objeto	Aquisição de material de expediente, material de informática e equipamentos e materiais permanentes para a Câmara de Itiquira
Valor	R\$ 41.225,00

ADITIVOS CONTRATUAIS

Foi constatado aditivo contratual dos seguintes contratos:

Numero	01/2015
Contratado(a)	UCMMAT – União das Câmaras Municipais de Mato Grosso
Objeto	Filmagem e Gravação em DVD – exceto edição das sessões legislativas relativo ao exercício 2015.
Valor	R\$ 7.920,00
Aditivo	01/2015 em 04/12/2015
Vigencia	31/12/2016

Numero	02/2015
Contratado(a)	Marco Rogério Pegorari
Objeto	Prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria aos Sistemas de planejamento, Execução Orçamentária, consultoria ao sistema de Guarda e proteção dos bens móveis e imóveis, consultoria ao sistema de recursos humanos.
Valor	R\$ 85.870,20





CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

Aditivo	01/2015 em 18/12/2015
Vigencia	31/12/2016
Numero	03/2015
Contratado(a)	Jussemar Rebulli Pinto
Objeto	Fornecimento de licença e manutenção de sistema/software de contabilidade pública e execução orçamentária, gerenciamento de folha de pagamento, protocolo, almoxarifado, compras, licitação, patrimônio, controle Interno, frotas e portal da transparência.
Valor	R\$ 64.072,38
Aditivo	01/2015 em 18/12/2015
Vigencia	31/12/2016

Numero	10/2015
Contratado(a)	N.M Ferreira Imobiliária EPP
Objeto	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de construção – anexo ao prédio da Câmara Municipal de Itiquira (Gabinete do Presidente/ sala de arquivo/garagem)
Valor	R\$ 205.450,02
Aditivo	01/2016 em 06/04/2016

Todos os contratos foram devidamente publicados no mural da Câmara, no Site da camara: www.camaraitiquiramt.com.br, bem como, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso - AMM, Conforme Lei 558/2006.

Não foi detectada nenhuma irregularidade com relação a contratos.

3.9 – DOS CONTRATOS E DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos contratos esta sendo realizado pelo Sr. Gilson Batista Vidotti, nomeado através da portaria 19/2015 de 06 de janeiro de 2015. Sendo constatada a existência mensal de relatório individual de acompanhamento da execução dos respectivos contratos. **Conforme modelo em (anexo III)**

3.10 - RESTOS A PAGAR

Fls. 20
[Handwritten signature]

Fls. 18
[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

No exercício de 2016 foram pagos os valores inscritos do exercício anterior no valor de R\$ 207.981,31 (duzentos e sete mil novecentos e oitenta e um reais e trinta e um centavos) e o valor de restos a pagar processado no valor de R\$ 597,28 (quinhentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos), totalizando R\$ 208.578,59 (duzentos e oito mil quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)

Para os devidos restos a pagar, ficou com disponibilidade financeira no valor de R\$ 208.578,59 (duzentos e oito mil quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) para pagamentos dos devidos restos inscritos.

E também foi cancelado o valor de R\$ 2.531,29 (dois mil quinhentos e trinta e um reais e vinte e nove reais)

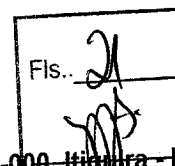
3.11 - BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Na presente data o patrimônio da Câmara soma R\$ 1.159.086,87 (um milhão cento e cinquenta e nove Mil oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos), devidamente depreciado, conforme apresentado no anexo VIII. Inventário Patrimonial, com base na Lei 4320/64

A comissão de patrimônio tem acompanhado toda a movimentação patrimonial.

Todos os bens encontram-se devidamente localizados, identificados e com termo de responsabilidade devidamente assinado pelo usuário responsável, afixado nos setores, em lugares visíveis de fácil visualização a público, conforme modelo em anexo. (Anexo IV)

Foi detectada que a comissão de patrimônio, vem realizando inventário físico quadrimestralmente, sendo que o último realizado foi na data de 30 de Dezembro de 2016.





CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

Não foi encontrada nenhuma irregularidade com relação ao patrimônio da Câmara Municipal de Itiquira.

O inventário do patrimônio no exercício de 2016 totalizou-se em R\$ 1.159.086,87 (um milhão cento e cinquenta e nove Mil oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos) de bens moveis e imóveis.

3.12 - CONTROLE FROTA

A câmara possui em sua frota de Veículos: um veículo modelo S-10, Placa OBA 2311 e uma moto modelo BIZ 125- ES FLEX Placa NJN 5551/MT cor Preta, os quais são utilizados para uso exclusivo da Câmara.

Há controle dos custos de manutenção de veículos e equipamentos de forma individualizada, realizada através do sistema e no caso da gasolina, também através de planilha de Excel, demonstrando data de abastecimento, quantidade em litros, valor total.

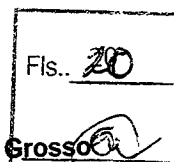
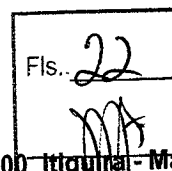
Há compatibilidade entre os registros contábeis e a existência física dos bens permanentes.

3.13. OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Foi construída no primeiro semestre a sala do Gabinete da presidência, Sala de Arquivos e Garagem para o presidente próximo ao seu gabinete.

3.14. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Foi verificado os seguintes responsáveis pelo envio de documentos e informações ao TCE/MT quando há delegação do chefe do Poder/Órgão/Entidade, seguindo o modelo abaixo:





CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

Informes mensais do APLIC/Balancetes Mensais	
Nome	Gilson Batista Vidotti
Matricula funcional	164
CPF	393.520.641-00
RG	9278115 SSP/MT.
Telefone	(065) 9944 9093
E mail	camaraitiquira@hotmail.com
Período:	01/01 a 18/04/2016 e 07/10 a 31/12/16
Nome	Ademir Alves de Oliveira
Matricula funcional	203
CPF	208.540.561-49
RG	075.300 SSP/MT
Telefone	(65) 99624 7592
E mail	camaraitiquira@hotmail.com
Período	19/04 a 06/10/2016

Informes Imediatos de Licitações	
Nome	Maria de Fátima G. da Silva
Matricula funcional	100
CPF	486.584.801-00
RG	0846.311-5 - SSP/MT
Telefone	(65) 99697 9716
E mail	rhfamtimam@hotmail.com
Período	02/01/2014 até a presente data

Informes Imediatos do GEO - OBRAS	
Nome	Gilson Batista Vidotti
Matricula funcional	164
CPF	393.520.641-00
RG	9278115 SSP/MT.
Telefone	(065) 9944 9093
E mail	camaraitiquira@hotmail.com
Período:	01/01 a 18/04/2016 e 07/10 a 31/12/16
Nome	Ademir Alves de Oliveira
Matricula funcional	203
CPF	208.540.561-49
RG	075.300 SSP/MT
Telefone	(65) 99624 7592
E mail	camaraitiquira@hotmail.com
Período	19/04 a 06/10/16

Informes Imediatos de Concursos	
Nome	Gilson Batista Vidotti

Fls. 23

21
Fls. 23



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

Matricula funcional	164
CPF	393.520.641-00
RG	9278115 SSP/MT.
Telefone	(065) 9944 9093
E mail	camaraitiquira@hotmail.com
Período:	01/01 a 18/04/2016 e 07/10 a 31/12/16
Nome	Ademir Alves de Oliveira
Matricula funcional	203
CPF	208.540.561-49
RG	075.300 SSP/MT
Telefone	(65) 99624 7592
E mail	camaraitiquira@hotmail.com
Período	19/04 a 06/10/2016

Informes da LRF – Cidadão	
Nome	Maria de Fátima G. da Silva
Matricula funcional	100
CPF	486.584.801-00
RG	0846.311-5 - SSP/MT
Telefone	(65) 99697 9716
E mail	rhfatimamt@hotmail.com
Período	02/01/2014 até a presente data.

3.15 - SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

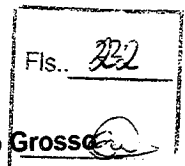
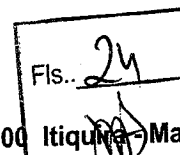
Esta unidade de controle interno acompanhou mensalmente a execução dos sistemas de controle interno. foram realizadas auditorias internas, abaixo citadas, bem como reuniões setoriais e orientações verbais a fim de verificar o acompanhamento da execução das instruções normativas, prazos legais e funcionamento interno todas as observações detectadas foram alertadas verbalmente, bem como por comunicação interna quando necessário.

Foram tomadas por parte do gestor, as providencias cabíveis quanto aos alertas.

Não houve no exercício alguma irregularidade/inconsistência identificada:

3.16 - AUDITORIAS

Foram realizadas auditoria setoriais, conforme abaixo citadas:





CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

CONTRATOS E PROCESSOS LICITATÓRIOS: No mês de Março foi verificado todos os contratos e aditivos contratuais e não foi detectado nenhuma irregularidade nos mesmos, todos encontram se arquivados em pasta az, com identificação dos mesmos, sendo constatada a existência mensal de relatório individual de acompanhamento da execução dos respectivos contratos

ALMOXARIFADO - no período de 13 a 17 de junho e na ultima semana de dezembro foram realizados auditorias no setor de Almojarifado, com acompanhamento da Servidora Kennia Mary da Silva Bioto, responsável pelo respectivo setor, conforme portaria nº 36/2015, sendo observado que:

- O controle do almoxarifado e feito via sistema informatizado, bem como, há um controle interno do setor;
- Existem requisições para retirada de produtos;
- Os produtos são armazenados em armários e prateleiras dispostos na secretaria, e na parte dos fundos do plenário. Os produtos são armazenados por tipo. A margem de estoque e mínima, uma vez que a Câmara efetua aquisições periódicas.

PATRIMONIO - No decorrer de 2016 a verificação do patrimônio foi feita através de confronto do relatório da comissão de patrimônio com o relatório do setor de contabilidade, bem como conferencia em loco e estando todos compatíveis. Foi verificado também a existência dos termos de responsabilidades em todas as salas, estando de acordo com a instrução normativa existente.

SETOR DE CONTABILIDADE - A auditoria no setor de contabilidade é realizada mensalmente, verifica-se o momento contábil ate o ultimo dia útil do mês subsequente ao fechamento do mês. No movimento é observado alguns pontos: Atesto nas notas fiscais, assinaturas dos responsáveis; prestação de contas de diárias; liquidação e pagamento; bem como a ordem e arquivo dos respectivos empenhos. Após verificação, não foi constada nenhuma irregularidade no setor contábil.

SECRETARIA DA CÂMARA - Na secretaria da câmara foram auditados pontos específicos, tais como:

Organização interna da Secretaria:

Fis. 25	Fis. 23



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

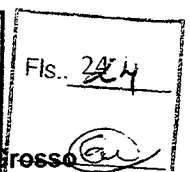
Sistema de protocolo – Foi observado que o Protocolo tem sido feito de duas formas, sendo que o protocolo externo tem sido feito pelo sistema informatizado de protocolo, e as demandas internas são protocoladas manualmente, através de livro próprio de protocolo, sendo que existe portaria que nomeia responsáveis pelos serviços de protocolo, conforme portaria nº 26/2015, sendo eles, Marciara Borges de O. Dalla Valle e Kennia Mary da Silva Bïoto.

Controle numérico de documentos – Há um controle numérico o qual é controlado pelo secretário de administração das seguintes pastas:

- Comunicação Interna GP – (Gabinete do Presidente);
- Ofícios GP – (Gabinete do Presidente);
- Ofícios S.A – (Secretaria de Administração);
- Portarias;
- Decretos;
- Projetos de Leis do Poder Executivo;
- Projetos de Leis do Poder Legislativo;
- Projetos de Resolução e Decretos;
- Resoluções;
- Leis;
- Ordem do dia;
- Ofícios recebidos;
- Controle de Ligações telefônico
- Relatórios de Patrimônio
- Atas
- Controle de Frotas

Arquivos: Os arquivos são feitos em sua grande maioria em pasta AZ e caixa de arquivo, sendo que as caixas referem-se a documentos dos exercícios anteriores. As pastas Az, são referente a documentos do exercício de 2016, são individualizadas por temas, onde até a presente data foi constatado: 33 pastas, 48 caixas de arquivos contendo documentos de exercícios anteriores como: Projetos de Leis do Poder Executivo e Legislativo, Decretos, Resoluções, Indicações, entre outros, e vários Livros de Leis, alguns transcritos outros encadernados com Leis de diversos anos. Existe ainda arquivos na Sala da Cidadania, ou seja, aqueles que mais são vistos pelos cidadãos, tipo, balanço, balancetes, contas anuais e outros e, existe o setor de almoxarifado, anexo a câmara, onde são guardados todos os arquivos de documentos que registram a historia de Legislativo Municipal.

Relatório da Secretaria (**Anexo V**)





CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

Publicações: Foi observado que as publicações dos documentos são feitas internamente pelo Secretário de Administração e externamente são publicadas no Jornal Oficial dos Municípios (Conforme Lei Municipal nº 558/2006) e no site : www.camaraitiquiramt.com.br , pelo responsável sr. José Aureliano do Nascimento (Assessor II), conforme portaria de designação nº 69/2015.

Do Legislativo:

Sessões Ordinárias

Foi observado a existência de Calendário de Sessões Ordinárias para o exercício de 2016, que foi fixado através da portaria nº011/2016:

CALENDÁRIO – 2016

**SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PARA O ANO DE 2016 - NAS 1^{as} E 3^{as} TERÇAS-FEIRAS ÀS 19 HORAS**

DIA	MÊS
RECESSO	JANEIRO
16	FEVEREIRO
01 e 15	MARÇO
05 e 19	ABRIL
03 e 17	MAIO
07 e 21	JUNHO
RECESSO	JULHO
02 e 16	AGOSTO
06 e 20	SETEMBRO
04 e 18	OUTUBRO
01 e 16 (*)	NOVEMBRO
06	DEZEMBRO

(*) Conforme preconiza o Parágrafo Segundo do art.94 do Regimento Interno.

Recesso Parlamentar de 16/12/2015 a 15/02/2016 e de 01/07/2016 a 31/07/2016 e 15/12/2016 a 15/02/2016.

Obs.: Art. 94 - As sessões ordinárias serão realizadas nas primeiras e terceiras terças-feiras de cada mês às 19:00, com duração máxima de 03:00 horas.

Fls. 27

Fls. 25



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

2º Ocorrendo feriado no dia de sua realização, as sessões ordinárias efetivar-se-ão no primeiro dia útil imediato.

Sessões Extraordinárias: Foi observada a realização de 04 sessões extraordinárias no referido período, sendo:

Data	Horário
18/01/2016	09:00
30/05/2016	09:00
12/12/2016	17:00
15/12/2016	19:00

Livro de Presença

Foi observada a existência do Livro de presença nas sessões legislativa. Livro Ponto dos Vereadores nº 03, sendo que o mesmo encontra-se devidamente assinado e, no caso de falta, devidamente justificado.

Das Comissões

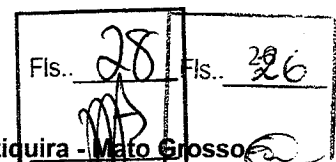
Conforme Regimento Interno, artigos 54 e 55 as Comissões permanentes estão compostas da seguinte forma:

Comissão de Justiça e Redação.

Nome	CPF	Representatividade
Ademir Dal Berti	427.053.390-00	Presidente
Francisco José P. Jota (Ceará)	496.676.101-87	Relator
Anthony Fábio de Campos (Fabinho)	411.420.981-68	Secretário
Alcides A. de C. Ferreira (Cido do Roberto)	615.604.641-00	Suplente

Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização.

Nome	CPF	Representatividade
Anthony Fábio de Campos (Fabinho)	411.420.981-68	Presidente
Ademir Dal Berti	427.053.390-00	Relator
Silvane Tunes Leite	559.376.081-00	Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

Francisco José P. Jota (Ceará)	496.676.101-87	Suplente
--------------------------------	----------------	----------

Comissão de Serviços e Obras Públicas.

Nome	CPF	Representatividade
Alonso Rodrigues Aragão	002.901.001-27	Presidente
Anthony Fábio de Campos (Fabinho)	411.420.981-68	Relator
Ademir Dal Berti	427.053.390-00	Secretário
Josenildo Alves Martins	550.105.631-34	Suplente

Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social.

Nome	CPF	Representatividade
Alcides A. de C. Ferreira (Cido do Roberto)	615.604.641-00	Presidente
Josenildo Alves Martins	550.105.631-34	Relator
Francisco José P. Jota (Ceará)	496.676.101-87	Secretário
Silvane Tunes Leite	559.376.081-00	Suplente

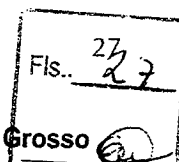
Dos Projetos x Leis

Foi constatada através da portaria legislativa nº 28/2015 e alterada pela portaria legislativa nº 66/2015 a nomeação das servidoras Lúbia Teodoro Rodrigues (Secretária executiva do gabinete da presidência) e Maria Cristina Pereira Vieira (Auxiliar administrativo/ ouvidora) para conferência do texto dos projetos com a Lei Sancionada, bem como o acompanhamento de prazo para a sanção. Modelo (anexo VI)

REUNIOES:

No período de janeiro a 30 junho 2016, foram realizadas as reuniões abaixo citadas, as quais objetivaram verificar pontos de dúvidas do setor, bem como, esclarecer pontos de controle das instruções normativas.

- Em 05 de janeiro de 2016 foi realizada reunião com comissão de licitação a fim de orientar seus membros da forma legal de





CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

conduzir os trabalhos da respectiva comissão, na oportunidade foi esclarecida as dúvidas dos membros junto ao jurídico.

- Aos dias 06 de janeiro de 2016, reunião com a comissão de patrimônio para orientar sobre os procedimentos legais de conduzir os trabalhos pertinentes a referida comissão.

- Como não houve mudança de servidores dos setores não houve a necessidade de muitas orientações uma vez que já foram instruídos e dessa maneira cabe a essa unidade apenas acompanhar o desenvolvimento de seus trabalhos.

ORIENTACOES VERBAIS:

Foram emitidas no período de janeiro a junho 2016 as seguintes Comunicações Internas:

	Data emissão	Interessado	Assunto	Manifestação do setor
01	08/01/2016	Vereadores	Calendário Eleitoral	Todos receberam
02	012/01/2016	Presidente	Identificação da obra de ampliação da Câmara	
03	14/01/2016	Secretaria de Finanças	Legalidade de Aquisições	
04	14/01/2016	Servidores	Prazo de afastamento para concorrer a cargo eletivo	
5	14/01/2016	Presidente	Calendário de compromissos dos fiscalizados junto ao TCE-MT	
6	14/01/2016	Presidente	Compra direta, necessidade de cotação de preço.	
7	14/01/2016	Presidente	Contratação temporária	
8	14/01/2016	Contadora	Disponibilização de balanço geral de 2015 ao TCE-MT	
9	14/01/2016	Presidente	Necessidade de publicidade de atos públicos	
10	29/02/2016	Secretário Administração	Publicidade do quadro de pessoal mês de março	
11	21/03/2016	Secretario Administração	Contribuição sindical de servidores	

Fls. 20
MB

Fls. 28



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

12	25/04/2016	Ver. Afonso R. Aragão	Informações de servidores, resposta aos ofícios 11 e 13/2016 GV.	
13	06/06/2016	Resp. Almojarifado	Auditoria Interna	

3.17- OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

QUADRO DE PESSOAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

Em 31 de dezembro de 2016, o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Itiquira, totaliza 18 servidores com os seguintes vínculos empregatícios:

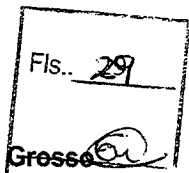
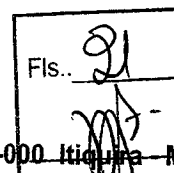
Efetivos	05
Comissionados	01
Contratados	01
Vereadores	9
Pensionistas	02
Total	18

SERVIDORES EFETIVOS ATIVOS

Matr.	Nome	Data Posse	Cargo	Concurso e data Homologação
05	Claudirce S.R. Mendonça	4/03/2002	Auxiliar de Serviços Gerais	01/2002 de 06 de fevereiro de 2001
04	Gilvana Cruz Nascimento	4/03/2002	Auxiliar de Serviços Gerais	01/2002 de 06 de fevereiro de 2001
03	Maria Cristina Pereira Vieira	4/03/2002	Auxiliar Administrativo	01/2002 de 06 de fevereiro de 001
100	Maria de Fátima G. da Silva	2/01/2014	Contadora	01/2012 de 19 de agosto de 2013

SERVIDORES EFETIVOS INATIVOS

Matr.	Nome	Data Posse	Cargo	Concurso e Data de Homologação	Motivo Afastamento
07	Hiolanda Alves Pacheco	4/03/2002	Mensageiro	01/2002 de 06 de fevereiro de 2001	Licença Para interesse Particular





CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

QUADRO DE PESSOAL COMISSIONADO

Mat.	Nome	Cargo	Data de Admissão
178	Shirlei Marcelo Braz	Assessor Administrativo	12/03/2015

A servidora encontra-se em período de licença maternidade conforme portaria legislativa nº 081/2016, com término em 17/06/2017. (Anexo VII)

QUADRO DE PESSOAL CONTRATADO

Mat.	Nome	Cargo	Data de Admissão
195	Joao Batista da Silva	Agente de Segurança Publica	04/01/2016

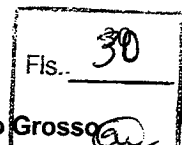
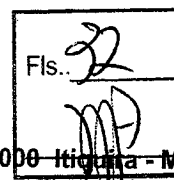
O Servidor encontra-se em período de licença médica conforme portaria legislativa nº 079/2016. (Anexo VII)

QUADRO DE VEREADORES

Mat.	Nome	Cargo	Data de Posse
111	Ademir Dal Berti	Vereador	01/01/2013
112	Afonso Rodrigues Aragão	Vereador	01/01/2013
145	Aleides Anfilólio de Campos Ferreira	Vereador	01/01/2013
146	Anthony Fábio de Campos	Vereador	01/01/2013
113	Antonio Joaquim Gonçalves	Vereador	01/01/2013
114	Franciseo Jose P. Jota	Vereador	01/01/2013
115	Josenildo Alves Martins	Vereador	01/01/2013
116	Licurguio Lins de Souza	Vereador/ Licurguio	01/01/2013
147	Silvane Tunes Leite	Vereador	01/01/2013

QUADRO DE PENSIONISTAS

Mat.	Nome	Cargo	Data Inicio Concessão
------	------	-------	-----------------------





CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

06	Aracy Campos de Moraes	Pensionista	23/03/1990 Lei Municipal 220/1990
02	Joventina Soares Costa	Pensionista	06/12/2004 Lei Municipal 526/2004

3.18 – GASTO COM PESSOAL

A Despesa de gasto com pessoal atingiu **58,83%**, conforme abaixo demonstrado.

Descrição	Valor
Interferência Recebida	R\$ 2.903.000,00
Despesa gasta com Pessoal	R\$ 1707.766,56
Porcentagem	58,83%
Limite para gasto com pessoal	R\$ 2.032.000,00 - 70%

OUVIDORIA/SALA CIDADANIA

A Ouvidoria do Poder Legislativo de Itiquira-MT, do foi instituída em 07 de março/2013, através da Lei Municipal nº 763/2013, regulamentada no âmbito do Poder Legislativo, através do decreto 009/2013 e Resolução Legislativa 003 2013. Foi nomeada uma comissão para implantação e acompanhamento dos serviços junto a ouvidoria e sala da cidadania, conforme portaria 118/2015 e alterada pela portaria nº 40/2016.

Foi criada nas dependências da câmara, uma sala destinada a “Sala da Cidadania”, onde foi criada uma estrutura para receber todo e qualquer cidadão que necessite de informações referentes ao Poder Legislativo de Itiquira. Na sala da Cidadania existem quatro computadores, com acesso a internet, a disposição dos cidadãos.

A ouvidoria esta instalada na sala da cidadania e conta além do espaço destinado do site da Câmara existe vários meios de acesso, como: Email:

Fls. 33	Fls. 31
---------	---------



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

Ouvidoria e camaraitiquiramt@hotmail.com. telefone 0800: Uma para sugestão, reclamações e elogios.

Foi constatada a nomeação da Sra. Maria Cristina Pereira Vieira, servidora efetiva, como responsável pela Ouvidoria Municipal e pelo atendimento na Sala da Cidadania.

Foi constatada ainda a existência de Relatório Trimestral, emitido pela responsável da Ouvidoria, constando as atividades da respectiva unidade. (Anexo VIII)

5. CONCLUSÃO

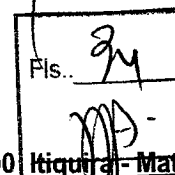
Com base no exposto, conclui-se que o gestor esta de acordo com a legislação, que há organização interna e que ate a presente data a opinião seta unidade e FAVORAVEL as contas.

É o parecer.

Itiquira Municipal de Itiquira, MT., 13 de Fevereiro de 2017.

Gilvana Cruz Nascimento de Anicesio
Coordenadora de Controle Interno

CIENTE EM 13/02/17
Licurgo Lins de Souza
Presidente
Biênio 2015/2016



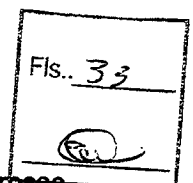
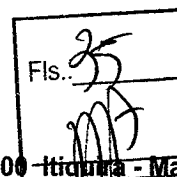


CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

ANEXO I





ITIQUIRA



PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO EM
LOCAL PÚBLICO DE COSTUME

EM 18/12/2015
GILSON BATISTA VIDOTTI
Secretário de Administração

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2015.

DISPÕE PAAI – PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO, ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA-MT., E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Licurgio Lins de Souza - Presidente do Poder Legislativo de Itiquira, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

Considerando o uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 643.2009, regulamentada pelo decreto 05/2009 e:

Considerando, que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Complementar Estadual 269, de 22 de Janeiro de 2007 e demais legislações, bem como, as normas específicas do TCE/MT e:

Considerando a Instrução Normativa SCI 03.2009, que dispõe Plano Anual de Auditoria - PAAI - procedimentos para a realização das auditorias internas: e

Considerando que o Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal utiliza técnicas de trabalho, para a execução de auditoria interna e outros procedimentos e:

Considerando que a auditoria visa avaliar a gestão pública, pelos processos e resultados gerenciais e a aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado e:

Considerando que as atividades de competência da Unidade de Controle Interno terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, pelo órgão central e unidades setoriais, cujos resultados serão consignados em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles:

DECRETA:

Art. 1º - Fica Aprovado o Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI da Câmara Municipal de Itiquira-MT, para o exercício de 2016, o qual consiste na análise e verificação sistemática dos atos e registros contábeis, orçamentários, financeiros, operacionais e patrimoniais, e da existência e adequação dos controles internos, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência.

Fls. 34

Fls. 36



Art. 2º - A auditoria é executada pela Unidade de Controle Interno, Auditores Públicos Internos, através de projetos de auditoria individualizados por área de atuação.

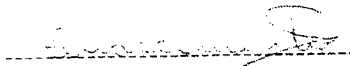
Art. 3º - O PAAI obedecerá aos projetos de auditoria:

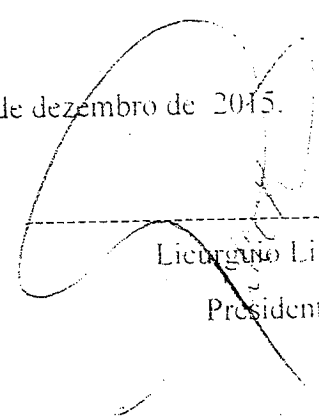
- I. PDP - Projeto de Desenvolvimento e Pesquisa;
- II. PRA - Projeto Regular de Auditoria;
- III. PEA - Projeto Especial de Auditoria;
- IV. SAD - Solicitações Administrativas;
- V. PAS - Projeto de Acompanhamento Subsequente.

Art. 4º - O Plano Anual de Auditoria Interna, em 2016, será realizado de acordo com o cronograma constante no anexo I deste Decreto.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e afixação nos lugares de costumes, revogam-se disposições em Contrário.

Itiquira-MT, 18 de dezembro de 2015.


Gilviana Cruz Nascimento Anicésio
Coordenadora de Controle Interno


Lieurgano Lins de Souza
Presidente

Fls. 35

Fls. 91

2


ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIQUIRA

PAI - PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - EXERCÍCIO 2016

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 04 DE JANEIRO DE 2016 A 31 DE DEZEMBRO DE 2016


ATIVIDADES


- Divulgação de prazos para compromissos jurisdicionados junto ao TCE - MT
- Orientação sobre atualização de cada-um jurisdicionado junto ao TCE - MT (Malote Digital)
- Orientações sobre envio de informações ao TCE - MT - Via Malote Digital
- Orientação sobre formação de comissões - Licitação, Patrimônio, e outras.
- Orientar sobre procedimento correto de contratação temporária, bem como check list da documentação necessária
- Acompanhar estágio Probatório
- Reunião com membros das comissões constituídas para discussão de instruções normativas pertinentes
- Orientar sobre prazo de disponibilização do balanço referente ao exercício 2015 no âmbito da câmara municipal de Tiquira e o prazo do respectivo envio ao TCE - MT
- Reunião com todos os responsáveis pelos sistemas administrativos para discutir a funcionalidade das Instruções Normativas existentes, analisando a necessidade de atualização ou lançamento de novas versões, bem como necessidade de novas Instruções Normativas.
- Análise de balancete mensal, movimentação contábil e licitações.
- Acompanhar o trabalho do Fiscal de contratos.

Fls. 38


Fls. 36

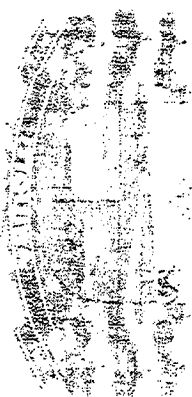

Acompanhar controle de registro de pontos, Servidores e Vereadores.
 Elaborar cadastro dos gestores (Presidente e mesa diretora), responsáveis pelo departamento de contabilidade, jurídico, secretários, membros de comissões, empresa de assessoria interna, empresa responsável pelo envio de Aplic. empresa responsável pela locação de Sistema e outras contendo: identificação, documentos, endereço.
 Verificar gasto com pessoal, incluindo vereadores e emitir alerta se necessário.
 Orientar sobre revisão anual de salários, conforme previsto Lei Orgânica.
 Verificar retenção e pagamento de impostos, verificando cumprimento de prazos de vencimentos: INSS, folha de pagamento e prestadores de serviços) Previdência Municipal, IRRF (folha de pagamento e prestadores de serviços - pessoa física ou jurídica) ISSQN (prestação de serviços).
 Orientar sobre Contribuição sindical anual (março).
 Orientar sobre legalidade de certidões para pagamentos de fornecedores.
 Orientar o presidente sobre a necessidade de publicidade dos atos públicos (site oficial, site próprio, mural e outros).
 Alertar as comissões de licitação e patrimônio sobre suas atribuições.
 Verificação dos contratos e aditivos.
 Verificar todos os atos administrativos (portarias, decretos, resoluções, e outros) observando publicidade, divulgação, site e finalidade.
 Verificar movimentação contábil, observando assinaturas, atesto em três certidões, ordem cronológica de empenhos, pagamentos e outros detalhes pertinentes.
 Verificar processos de diárias, analisando legalidade, e documentos comprobatórios.
 Orientar sobre o processo de compras diretas, alertando sobre a necessidade de cotação (No mínimo três orçamentos).
 Verificar a execução do sistema de frola com relação a legislação vigente.
 Acompanhar a execução do organograma referente a nova contabilidade pública (Decreto Legislativo 117/2012).
 Fiscalizar o patrimônio (Termos de Responsabilidades e etiquetas patrimoniais, identificação do responsável, localização do bem e procedimentos de adequação as novas normas contábeis).

Fls. 39


Fls. 37




16/03/12



Orientar sobre conferência de projeto de Lei x Lei sancionada a fim de evitar disparidade entre ambos.

Orientar sobre a forma correta de arquivos nas unidades administrativas da Câmara.

Verificação sobre reajuste ou reposição salarial, observando se o limite do salário mínimo vigente no país.

Acompanhar os planos de ação para dinamizar a Ouvidoria do Poder Legislativo, bem como, medidas tomadas para disponibilizar informações aos cidadãos, no âmbito do poder legislativo.

Verificar Escala de férias e outros afastamentos.

Orientar sobre recesso parlamentar, sobre a necessidade de comissão especial para atendimento, redução de horário de atendimento e ato administrativo que regulamente o assunto.

Verificar a implantação e uso de uniforme conforme resolução 001/2015.

Orientar sobre o prazo de desincompatibilização dos cargos para concorrer a cargos políticos/conf calendário eleitoral (CTE).

Orientar sobre Licença de servidores para Atividade Política, conforme Lei Municipal 379/99 e Lei 9504/1997.

Forma de Requerimento (Requerimento Escrito, anexo comprovante registro do cargo perante a justiça eleitoral)
Prazo (art. 85 - 379/99):

Art. 85. O servidor terá direito a licença, sem remuneração, durante o período que mediar entre a sua escolha em convenção partidária, como candidato a cargo eletivo, e a véspera do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral.

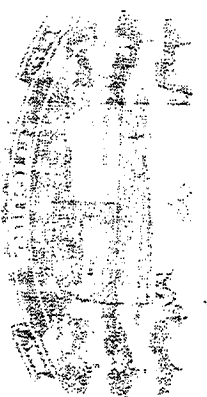
§ 1º O servidor candidato a cargo eletivo na localidade onde desempenha suas funções e que exerça cargo de direção, chefia, assessoramento, arrecadação ou fiscalização, dele será o décimo dia seguinte ao do pleito

§ 2º A partir do registro da candidatura e até o décimo dia seguinte ao da eleição, o servidor fará jus à licença, assegurados os vencimentos do cargo eletivo, somente pelo período de três meses.

Orientar sobre Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo, conforme Lei Municipal 379/99 e Lei 9504/1997.

Igualdade do afastamento requerimento para afastamento para concorrer mandato eletivo(art. 90 Lei 379/99):

Prazo:



Forma de Requerimento: Requerimento Escrito, anexo comprovante registro do cargo perante a Justiça Eleitoral:

- I - Tratando-se de mandato federal, estadual ou distrital, ficará afastado do cargo;
- II - investido no mandato de Prefeito, será afastado do cargo, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração;
- III - investido no mandato de vereador:
 - a) Havendo compatibilidade de horário, perceberá as vantagens de seu cargo, sem prejuízo da remuneração do cargo eletivo;
 - b) Não havendo compatibilidade de horário, será afastado do cargo, sendo facultado optar pela sua remuneração.

§ 1º No caso de afastamento do cargo, o servidor contribuirá para a seguridade social com se em exercício estivesse.

§ 2º O servidor investido em mandato eletivo ou classista não poderá ser renovado ou redistribuído de ofício para localidade diversa daquela onde exerce o mandato.

Orcular sobre Processo de Transferência de Governo (formação de comissão, elaboração de relatório, protocolo de entrega);
Orcular sobre Declaração de Fim de Mandato

Orcular sobre detalhes da Lei Eleitoral, a exemplo: custo com publicidade, com pessoal, custos a pagar, etc.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL DO MARANHÃO
 GIJUNARA CRUZ MASCARENHO DE ANTESIO
 Juiz(a) de Controle Interno
 14/04/2017/2015

Fls. 41

Fls. 39

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

- PAAI 2016 -

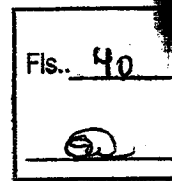
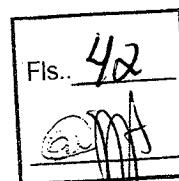
I - INTRODUÇÃO

O presente PAAI- Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2016 da UCI- Unidade Central de Controle Interno da Câmara Municipal de Itiquira-MT. (PAAI/2016) tem como objetivo a realização de auditorias preventivas, contábeis e operacionais, nos Sistemas Administrativos de Controle Interno previamente definido, nas áreas de recursos humanos, patrimônio, compras almoxarifado, transportes, contábil, financeira, orçamentária, contratos, aditivos e administração geral.

Os procedimentos e as técnicas de auditoria a serem utilizadas poderão ser conceituados como o conjunto de verificações e averiguações que permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações para a formulação e fundamentação da opinião da equipe de auditoria, que depois as processarão e levarão ao conhecimento do auditado e da Administração.

As auditorias preventivas serão realizadas ao tempo do ato, procedimento ou processo, tendo por fim atenuar possíveis impropriedades na execução dos mesmos. As demais auditorias analisam os procedimentos *a posteriori* de sua realização, e buscam conferir se os princípios básicos da Administração Pública e demais normatizações pertinentes foram devidamente aplicadas.

As análises da Auditoria Interna têm por finalidade precípua asseverar questões conflitantes e irregulares, cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes.



UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

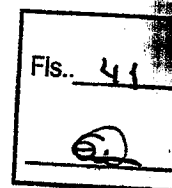
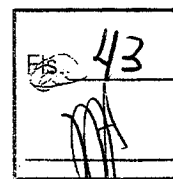
Na seleção dos Sistemas a serem auditados, foram considerados os aspectos da materialidade, relevância, vulnerabilidade, riscos, ocorrências pretéritas (falhas, erros e outras deficiências anteriores), manifestações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso acerca das contas anuais de exercícios anteriores bem como recomendações da UCI pendentes de implementações, quando existentes.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

O Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº. 4.320/64 (Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), Lei Complementar Federal nº. 101/2000, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 643/2009 e demais legislações, bem como nas normas específicas do TCE/MT;

A elaboração do PAAI 2016 está fundamentada nas disposições das seguintes normativa:

- a) Lei municipal de nº 643/2009, de 08 de maio de 2009 Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo do Município de Itiquira Estado de Mato Grosso e dá outras Providências;
- b) Decreto Legislativo Municipal 005/2009 de 18 de maio de 2009, que regulamenta a aplicação da Lei Municipal nº 643/2009, que dispõe sobre Sistema de Controle Interno do município de Itiquira, no âmbito do Poder Legislativo Municipal com a criação dos sistemas administrativos de controle interno.
- c) Instrução Normativa SCI 005/2012: Dispõe sobre os procedimentos para auditoria interna e inspeções do controle interno da Câmara Municipal de Itiquira Estado de Mato Grosso, ("Normas das Normas").
- d) Instrução Normativa SCI 002/2012: Dispõe sobre os procedimentos para o parecer do controle interno sobre as contas anuais do presidente da Câmara Municipal de Itiquira Estado de Mato Grosso.



III - DA COMPOSIÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

A auditoria interna da Câmara Municipal de Itiquira-MT é composta por Servidor da Câmara Municipal, efetivo ou designado para o cargo, sendo, na presente data, da forma abaixo citada:

Nome	Função/Cargo
Gilvana Cruz Nascimento	Coordenadora de Controle Interno

A servidora utiliza os acessos aos bancos de dados para fins de consulta e análise dos sistemas informatizados de Contabilidade, Controle Patrimonial, Licitação, Contratos, Compras, Transportes, Almoxarifado, Protocolo, Financeiro, Folha de Pagamento da Câmara Municipal de Itiquira.

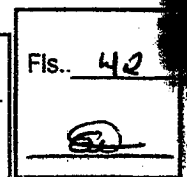
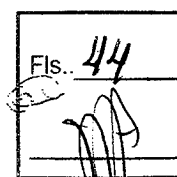
Serão consultados também os registros físicos dos sistemas administrativos para subsidiar os trabalhos de auditoria, bem como, levantamento in-loco.

A realização de trabalhos de auditoria interna de maior complexidade ou especialização poderá ter a colaboração técnica de outros servidores ou a contratação de terceiros, mediante solicitação da UCI, de forma justificada e com autorização do Presidente da Câmara Municipal.

IV - DA FINALIDADE DA AUDITORIA:

O PAAI é o documento que orienta as normas para as auditorias internas, especificando os procedimentos e metodologia de trabalho a serem observados pelos auditores de cotas da UCI.

As auditorias têm a finalidade precípua de avaliar o cumprimento dos Sistemas Administrativos auditados quanto ao segmento dos procedimentos das Instruções Normativas já implementadas na Administração, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, bem como recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados, cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

V - DOS FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAAI E OS SISTEMAS ENVOLVIDOS

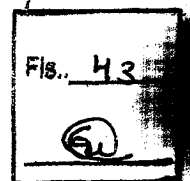
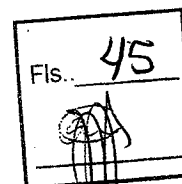
O Planejamento dos trabalhos de auditoria da UCI foi pautado em especial pelos seguintes fatores:

- a) Efetivo de pessoal lotado na UCI;
- b) Necessidades administrativas de gestão da Câmara Municipal;
- c) Materialidade, baseada no volume da área em exame;
- d) Observações e pareceres emitidos no transcorrer do exercício de 2015 pela UCI;

Com base no exposto acima e considerando a relevância e a vulnerabilidade de cada sistema administrativo, foi selecionado para auditar, especialmente os seguintes Sistemas:

SISTEMAS	PROCEDIMENTOS AUDITADOS
Sistema de Compras, Licitações e Almoxarifado- SCL	01- Processos licitatórios modalidade convite, dispensas e outros. 02- Contratos: formalização e execução. 03- Almoxarifado: registro, entradas, saídas e estoque.
Sistema de Transportes- STR	04- Controle de combustível e uso de veículos. a. Revisão de habilitações
Sistema de Controle Interno- SCI	05- avaliação, verificação e acompanhamento do cumprimento dos procedimentos implementados nas unidades.

Os sistemas foram selecionados considerando o acompanhamento do coordenador de controle interno durante a gestão do exercício de 2015, bem como, mediante análise de relatórios de visitas técnicas in loco e decisões proferidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso acerca das contas anuais da Câmara Municipal de Itiquira referente aos exercícios anteriores.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Sistema de Administração de Recursos Humanos - SRH	Secretaria de Administração: Setor de Recursos Humanos
Sistema de Almoxarifado e Patrimônio - SPA	Secretaria de Administração: Setor de Material e Patrimônio
Sistema de Comunicação e Cerimonial - SCC	Secretaria de Administração: Setor de Imprensa e Cerimonial

Quando aos sistemas elencados na tabela acima, a UCI exercerá controle preventivo, mediante acompanhamento das unidades executoras quando é:

- Elaboração dos seus controles internos, visando ao seu aprimoramento;
- Cumprimento das instruções normativas editadas e implementadas para cada sistema, bem como auxiliando na edição de novas normativas para procedimentos de rotinas desprovidos de regulamentação.

No exercício do controle preventivo a UCI adotará as seguintes medidas:

- Realizar encontros e reuniões com os servidores das unidades para dirimir eventuais dúvidas e questionamentos acerca da aplicabilidade, alcance e cumprimento das instruções normativas;
- Emitir pareceres e recomendações para aprimorar o controle interno, quando constatada pela UCI falha nos procedimentos de rotinas;
- Responder consultas das unidades executoras quanto a legalidade, legitimidade e economicidade de procedimentos de trabalho, bem como, nos casos interpretação e/ ou indicação da legislação aplicável á determinadas situações hipotéticas;
- Informar e orientar as unidades executoras quanto ás manifestações e recomendações de órgãos de controle externo que possam implicar diretamente na gestão dos Sistemas;
- Realizar visitas técnicas preventivas nas unidades para avaliar a eficiência dos trabalhos administrativos;

Fls. 47

Fls. 45



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

- f) Realizar demais atos de controle preventivo, inerentes as funções de Controle Interno da UCI.

O controle preventivo da UCI será realizado junto a esses Sistemas durante todo o exercício de 2016, sem previamente fixada, posto que as medidas do tópico anterior serão adotadas sempre que a UCI verificar a sua necessidade quando do acompanhamento ou mediante provocação das executoras ligadas aos Sistemas.

Ressalta-se que mesmo selecionando os Sistemas a serem auditados, a UCI também adotará as medidas de controle preventivo para as suas unidades, da mesma forma que, havendo a necessidade, os sistemas para o controle preventivo, por decisão da UCI ou mediante provocação do presidente da Câmara, poderão ser objetos de auditoria especial no decorrer do ano de 2016.

VI- AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA PREVISTAS

6.1 - SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO- SCL

AÇÃO DE AUDITORIA Nº 001. – PROCESSOS LICITATÓRIOS.

Avaliação Sumária: análise dos autos do processo de licitação, de modalidade existentes.

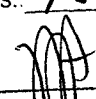
Avaliação de Risco: fragmentação de licitação, adoção de modalidade inadequada, realização de procedimentos sem observância das disposições das instruções normativas e das disposições legais.

Objetivo da Auditoria: verificar a legalidade dos procedimentos licitatórios.

Resultados Esperados: obediência á legislação e aos procedimentos das instruções normativas e aos princípios constitucionais da Administração Pública, satisfazendo ás exigências legais vigente.

Metodologia do Trabalho: por amostragem aleatória, tendo por base a análise de 10% a 20% dos processos licitatórios sequenciais ou intercalados

Fls. 48



Fls. 46





CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

decididos pelo Coordenador de controle interno. Sendo analisado dentro do percentual no mínimo um processo de cada modalidade de todos que forem realizados.

Cronograma: MARÇO/2016

Local: Comissão Permanente de Licitação e Setor de Compras.

Conhecimentos específicos: Leis federais de nº. 8.666/93 nº 12.232/2010, nº 12.846/2013, Lei Municipal nº 869/2015, SCL nº 001/2010 e outras normas pertinentes à matéria.

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 002- FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS CONTRATOS E ADITIVOS.

Avaliação Sumária: acompanhamento da formalização, fiscalização e execução dos contratos celebrados pela Câmara Municipal de Itiquira- MT.

Avaliação de Risco: contratações irregulares descumprimento às cláusulas contratuais e falta de fiscalização quanto à execução.

Objetivo da Auditoria: verificar o conteúdo e publicação; verificar o cumprimento da legislação vigente e se a execução está em conformidade com as cláusulas contratuais.

Resultados Esperados: assegurar a correta formalização dos processos e o acompanhamento eficaz da execução dos contratos.

Metodologia do Trabalho: por amostragem aleatória, tendo por base a análise de até 10% dos contratos e aditivos, incluindo no percentual a análise tanto de contratos quanto de aditivos,

Cronograma: JUNHO/2016

Local: Secretaria de Administração-

Conhecimentos específicos: Lei 8.666/93, IN SCL nº 001/2010 e outras normas pertinentes à matéria.

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 003- ALMOXARIFADO;

Fls. 49

[Assinatura]

Fls. 47

[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Avaliação Sumária: avaliar as práticas administrativas no que concerne a movimentação e estocagem de materiais de consumo.

Avaliação de Risco: falta de controle ou controle inadequado

Objetivo da Auditoria: correta movimentação do almoxarifado com registro adequado de entradas e saídas de mercadoria, com estocagem adequada nos termos da instrução normativa específica.

Metodologia do Trabalho: por amostragem aleatória, tendo por base a análise de até 02 competências (meses) sequenciais ou intercaladas, pelo Coordenador de controle interno.

Cronograma: Secretaria de Finanças e Orçamento: Seção de apoio financeiro.

Conhecimentos específicos: IN SPA Nº 01/2010 e outras normas pertinentes à matéria.

6.2 - SISTEMA DE TRANSPORTES

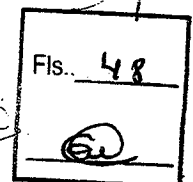
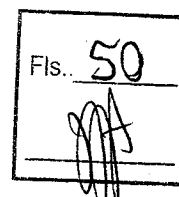
AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 004 - USO GUARDA, MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS.

Avaliação Sumária: análise de uso, guarda, manutenção e abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Itiquira - MT.

Avaliação de Risco: despensas com manutenção de veículos e consumo de combustível indevido ou ilegítimo.

Objetivo da Auditoria: observar a legalidade das despensas com manutenção de veículos e do consumo de combustível realizados pela unidade responsável.

Resultados Esperados: efeito controle nos procedimento de uso, guarda, manutenção e controle de combustível dos veículos da Câmara Municipal de Itiquira, com observância das disposições da instrução normativa própria do setor.



Metodologia do Trabalho: por amostragem, tendo por base a análise de até 03 meses de controle sequenciais ou intercalados, decididos pelos auditores internos.

Cronograma: MAIO/2016

Local: Secretaria de Administração: Setor de Transporte.

Conhecimentos específicos: IN STR nº 001/2011 e outras normas pertinentes à , matéria. (Portaria Legislativa nº 93/2015 e Decreto Legislativo nº 01/2014) e reuniões com motorista, caso necessário.

6.3 - SISTEMA DE CONTROLE INTERNO- SCL

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 005- VERIFICAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS PROCEDIMENTOS IMPLEMENTADOS NAS UNIDADES.

Avaliação Sumária: verificação, acompanhamento e avaliação do sistema de controle interno das unidades executoras da Câmara Municipal de Itiquira-Mt.

Avaliação de Risco: ausência de rotina interna de procedimentos de trabalho e ineficiência ou ausência de instruções normativas nas unidades executoras.

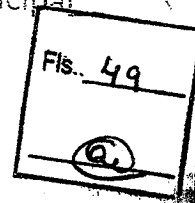
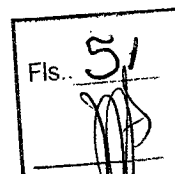
Objetivo da Auditoria: observar a efetivação do sistema administrativo mediante a aplicabilidade de rotina interna de procedimentos de trabalho com a edição de instruções normativas.

Resultados Esperados: operacionalidade dos sistemas administrativos mediante a efetivação de instruções normativas de procedimentos de trabalho na melhoria das atividades desenvolvidas dentro do sistema.

Metodologia do Trabalho: por amostragem, tendo base a análise de no mínimo 03 sistemas administrativo, decididos pelo auditor interno.

Cronograma: JULHO/2016

Local: Secretarias, coordenadorias e unidades setoriais da Câmara Municipal



Conhecimentos específicos: Legislação afetas a Administração Pública e instruções normativas editadas pela Câmara Municipal.

VII- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo do exercício, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações em função de algum fator que inviabilize a sua realização na data estipulada, tais como: trabalhos especiais, treinamentos (cursos e congressos), atendimento ao Tribunal de Contas do Estado ou outro órgão de controle externo, assim como atividades não previstas. As auditorias poderão ser realizadas mais vezes do que previsto, bem como, poderá ser verificado outros setores não mencionados neste documento, a exemplo no controle de telefonia, movimento contábil, Ouvidoria, Protocolo, Serviços de Limpeza/Copa, relatório de fiscal contratos, processos de compras processos de contratação, processos de afastamentos, etc.


Por se tratar de ano de Eleições, será instruído sobre a legalidade do afastamento, com base nas Lei Eleitoral nº 9404/1997, divulgando os respectivos prazos previstos no calendário Eleitoral 2016 (resolução nº 23.450)


O resultado das atividades de auditoria será levado ao conhecimento do Presidente da Câmara Municipal e aos Secretários Legislativos envolvidos nos sistemas para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias. As constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório de auditoria.

O PAAI- Plano Anual de Auditoria em atendimento ao princípio constitucional da publicidade dos atos da Administração Pública será disponibilizado na íntegra no diário oficial do município, bem como publicado no site oficial da Câmara Municipal no link Controle Interno.

GIOVANA CRUZ NASCIMENTO DE ALMEIDA
Coordenadora de Controle Interno
Portaria 201/2015

Itiquira-MT em 18 de Dezembro de 2015

Fls. 52



Fls. 50


CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

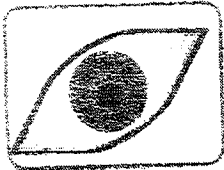


ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

ANEXO II

Fis. 53


Fis. 54

PUBLICADO POR AFEIÇÃO EM
LOCAL PÚBLICO DE COSTUME
EM 13/05/2009

DECRETO LEGISLATIVO MUNICIPAL Nº 005/2009

Regulamenta a aplicação da Lei nº 643/2009 de 08 de maio de 2009, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Itiquira, Estado de Mato Grosso, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências

O Excelentíssimo Senhor **ADEMIR ALVES DE OLIVEIRA**, Presidente do Poder Legislativo Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno, no âmbito do Poder Legislativo,

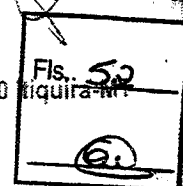
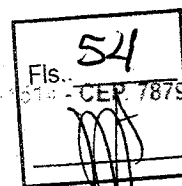
DECRETA:

Artigo 1º - O funcionamento do Sistema de Controle Interno do poder Legislativo, se sujeita ao disposto na Lei Municipal 643/2009 de 08 de maio de 2009 à Legislação e Normas Regulamentares aplicáveis ao Poder Legislativo Município de Itiquira/MT, ao conjunto de Instruções Normativas que compõe o Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle e as regras constantes deste Decreto.

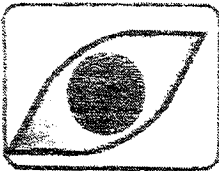
Artigo 2º. São agentes do Sistema de Controle Interno - SCI:

- I. O Órgão Central do SCI: Unidade de Controle Interno - UCI;
- II. Os Órgãos setoriais do SCI. Unidades integrantes de Estrutura Organizacional do Poder Legislativo Município;
- III. Os Representantes Setoriais do SCI: Titular do Órgão Setorial ou Servidor por ele indicado;
- IV. Os Órgãos Setoriais do Sistema Administrativo. Unidade que se sujeita as instruções normativas relativas ao Sistema Administrativo.

Artigo 3º - Os Sistemas Administrativos e respectivas unidades que atuarão como Órgão Central de cada Sistema, ficam assim definidos:



Câmara Municipal de Itiquira - MT



16/03/2009 12:10

SISTEMA ADMINISTRATIVO

- | | | |
|----|-----|----------------------------------------------|
| 01 | SCI | Sistema de Controle Interno |
| 02 | COL | Sistema de Compras, Licitação e Contratos |
| 03 | SPO | Sistema de Planejamento e Orçamento |
| 04 | STR | Sistema de Transportes/Frotas |
| 05 | SRH | Sistema de Administração de Recursos Humanos |
| 06 | SPA | Sistema de Almoxarifado e Patrimônio |
| 07 | SCO | Sistema de Contabilidade |
| 08 | SFI | Sistema Financeiro |
| 09 | SCC | Sistema de Comunicação e Cerimonial |
| 10 | SJU | Sistema Jurídico |
| 11 | SSG | Sistema de Serviços Gerais |
| 12 | STI | Sistema de Tecnologia da Informação |
| 13 | SLE | Sistema Legislativo |

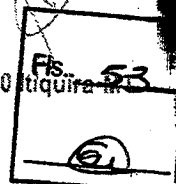
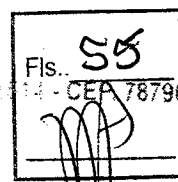
ORGÃO CENTRAL

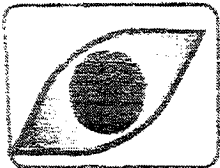
- | |
|--------------------------------------------------|
| Unidade de Controle Interno - UCI |
| Secretaria de Administração |
| Secretaria Municipal de Finanças |
| Secretaria de Administração |
| Secretaria de Administração |
| Secretaria de Administração |
| Coordenadoria de Contabilidade |
| Secretaria de Finanças |
| Secretaria de Administração |
| Assessoria Jurídica |
| Secretaria de Administração |
| Secretaria de Administração |
| Presidência da Câmara Municipal e Mesa Diretora. |

Parágrafo Único - A normatização das atividades relativas aos Sistemas Administrativos acima elencados, que de acordo com a ordem de prioridades fixada na Resolução do TOE/MT nº 01/2007, deveriam ser concluídas até 31 de dezembro de 2008 e não foram, passam a ter prioridades sob os sistemas administrativos com prazo de prioridades até 31 de dezembro de 2009, podendo no entanto, serem concluídas em prazos inferiores ao estabelecido naquela resolução.

João Batista Vidotti, 407 - Fone: (61) 3491-1111

e-mail: camara.itiquira@bol.com.br





Artigo 4º. Os Órgãos Centrais dos Sistemas Administrativos deverão submeter à apreciação da **Unidade de Controle Interno – UCI** de acordo com os prazos estabelecidos no plano de ação, que encaminhará para aprovação ao Presidente do Poder Legislativo Municipal, as instruções normativas relativas às rotinas de trabalho e procedimentos de controle, que deverão ser elaboradas conforme a Instrução Normativa SCI 001/2009 – “**Normas das Normas**”

Artigo 5º. Na definição dos procedimentos de controle, deverão ser priorizados os controles preventivos, destinados a evitar a ocorrência de erros, desperdícios, irregularidades ou ilegalidades, sem prejuízo de controles corretivos, exercidos pós a ação.

Artigo 6º Os Órgãos Setoriais do Sistema de Controle Interno deverão informar à Unidade de Controle Interno, para fins de cadastramento, no prazo máximo de quinze dias da publicação deste Decreto, o nome do respectivo representante setorial do Sistema, comunicando de imediato as eventuais substituições.

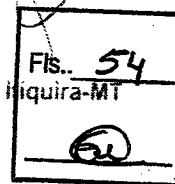
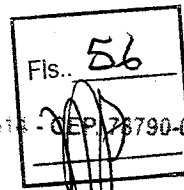
§ 1º. O representante setorial tem como principal missão dar suporte ao funcionamento do Sistema de Controle Interno em seu âmbito de atuação e serve de elo entre o órgão setorial do Sistema e a Unidade de Controle Interno tendo como principais atribuições:

I. Prestar apoio na identificação dos pontos de controle inerentes ao sistema administrativo ao qual a sua unidade está diretamente envolvida, assim como, no estabelecimento dos respectivos procedimentos de controle.

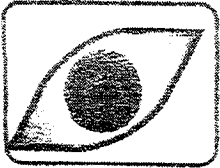
II. Coordenar o processo de desenvolvimento, implementação, ou atualização das instruções normativas, às quais a unidade em que está vinculado atue tanto como órgão central de qualquer sistema administrativo ou como unidade executora de tais rotinas.

III. Exercer o acompanhamento sobre a efetiva observância das instruções normativas a que a sua unidade está sujeita e propor o seu constante aprimoramento.

IV. Encaminhar à Unidade de Controle Interno, na forma documental, as situações de irregularidades ou ilegalidades que vierem a seu co-



Câmara Municipal de Itiquira - MT



apreciamento mediante denúncias ou outros meios, juntamente com indícios de crimes

V. Orientar providências para as questões relacionadas ao Tribunal de Contas do Estado afetas à sua unidade,

VI. Prover o atendimento às solicitações de informações e de providências por parte da Unidade de Controle Interno inclusive quanto à obtenção e encaminhamento das respostas do órgão setorial sobre as constatações e recomendações apresentadas pela Unidade de Controle Interno nos relatórios de auditoria interna;

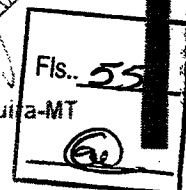
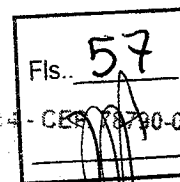
VII. Reportar ao titular do órgão setorial e sua chefia superior, com cópia para a Unidade de Controle Interno as situações de ausência de providências para a apuração e/ou regularização de desconformidades

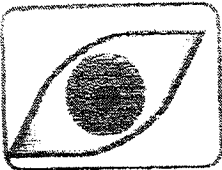
Artigo 7º. As atividades de auditoria interna a que se refere o inciso V do Artigo 5º da Lei 643/2009 terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, pelos seus órgãos centrais e setoriais, cujos resultados serão consignados em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles

§ 1º. À Unidade de Controle Interno caberá a elaboração do Manual de Rotinas de Auditoria Interna, que especificará os procedimentos e metodologia de trabalho a ser observada pela Unidade e que será submetido à aprovação do Presidente do Poder Legislativo Municipal.

§ 2º. À Unidade de Controle Interno é assegurada total autonomia para a elaboração do PAAI (Plano Anual de Auditoria Interna) que porém, poderá obter subsídios junto ao Presidente do Poder Legislativo Municipal e demais órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno, objetivando maior eficácia da atividade de auditoria interna.

§ 3º. Para a realização de trabalhos de auditoria interna em áreas, programas ou situações específicas, cuja complexidade ou especialização assim justifiquem, a Unidade de Controle Interno poderá requerer ao Presidente do Poder Legislativo Municipal a colaboração técnica de servidores públicos ou a contratação de terceiros.





§ 4º. O encaminhamento dos relatórios de auditoria aos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno será efetuado através do Presidente do Poder Legislativo Municipal, ao qual, no prazo estabelecido, também deverão ser informadas, pelas unidades que foram auditadas, as providências adotadas em relação às constatações e recomendações apresentadas pela Unidade de Controle Interno.

Artigo 8º. Qualquer servidor municipal é parte legítima para denunciar a existência de irregularidades ou ilegalidades, podendo fazê-las diretamente à Unidade de Controle Interno ou através dos representantes dos Órgãos Setoriais do Sistema de Controle Interno, sempre por escrito e com clara identificação do denunciante, da situação constatada e da(s) pessoa(s) ou unidade(s) envolvida(s), anexando ainda, indícios de comprovação dos fatos denunciados.

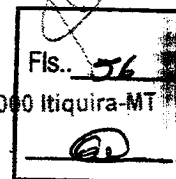
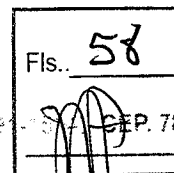
Parágrafo único. É de responsabilidade da Unidade de Controle Interno acatar ou não a denúncia, ficando a seu critério efetuar averiguações para confirmar a existência da situação apontado pelo denunciante.

Artigo 9º. Para o bom desempenho de suas funções, caberá à Unidade de Controle Interno solicitar a quem de direito, o fornecimento de informações ou esclarecimentos e/ou adoção de providências.

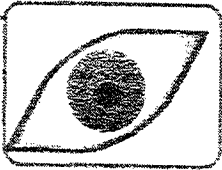
Artigo 10º. Se em decorrência dos trabalhos de auditoria interna ou de outros trabalhos ou averiguações executadas pela Unidade de Controle Interno, ou ainda em função de denúncias encaminhadas através dos representantes dos órgãos setoriais ou diretamente à Unidade de Controle Interno forem constatadas irregularidades ou ilegalidades, a esta caberá alertar formalmente a autoridade administrativa competente indicando as providências a serem adotadas.

§ 1º. Sempre que, em função de irregularidades ou ilegalidades for constatada a existência de dano ao erário, caberá a Unidade de Controle Interno orientar o Presidente do Poder Legislativo no processo de instauração de tomada de contas especial, nos termos das orientações do Tribunal de Contas do Estado, o que deverá ocorrer também nas demais situações onde este procedimento for aplicável.

§ 2º. Fica vedada a participação de servidores lotados na Unidade de Controle Interno em comissões inerentes a processos administrativos ou



Câmara Municipal de Itiquira - MT



serviçâncias destinadas a apurar irregularidades ou ilegalidades, assim como, em comissões processantes de tomadas de contas especiais.

Artigo 11º. A comunicação ao Tribunal de Contas do Estado sobre as irregularidades ou ilegalidades apuradas, para as quais a Administração não tomou as providências cabíveis, visando a apuração de responsabilidades e o ressarcimento de eventuais danos ou prejuízos ao erário, será efetuada pela Unidade de Controle Interno através de Relatório do Controle Interno.

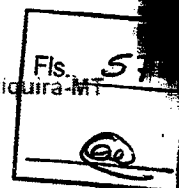
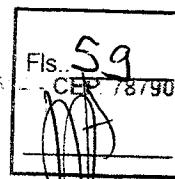
Artigo 12º. Caberá a Unidade de Controle Interno prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Artigo 13º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Artigo 14º. Revogam-se as disposições em contrário.

Itiquira/MT, 18 de maio de 2009.

ADEMIR ALVES DE OLIVEIRA
Presidente do Poder Legislativo Municipal







CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

ANEXO III

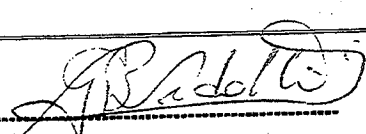
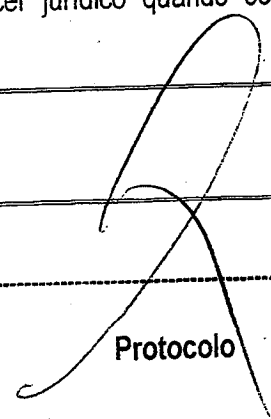
Fls. 60



Fls. 59





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO 001/2015 e ADITIVO 02/2015
EMPRESA CONTRATADA: UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO: OUTUBRO/2016

CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA – MATO GROSSO CNPJ: 00.176.362/0001-38 Endereço: Rua João Batista Vidotti, nº407, Bairro Santo Antônio, CEP:78790-000 Mato Grosso.	
Contrato nº: 001/2015 Emissão: 12/01/2015 Aditivo: 01/2015 Emissão: 04/12/2015	Contrato Empenho nº: 05/2015 (12/01/2015) Aditivo Empenho: 09/2016 (04/01/2016)
Meio de Publicidade: A publicidade deu - se através do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em: 14 de janeiro/2015, Ano X, nº 2.143 Pagina 45.	
Objeto do Contrato: O objeto do contrato consiste na Associação da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Itiquira junto a UCMMAT – União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso.	
Valor Global do Contrato: R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais) Valor Mensal do Contrato: R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)	
Vigência: janeiro a 31/12/2016.	
Empresa contratada: UCMMAT – União das câmaras Municipais do Estado de Mato grosso, CNPJ 33.003.757/0001-98, estabelecida a Rua Joaquim Murinho, nº 1713, esquina com a Rua Senador Metello, Cuiabá – Mato Grosso.	
1. Ocorrências: Não houve nenhuma ocorrência no respectivo mês, que pudesse alterar clausulas do contrato.	
2. Pagamento: Por se tratar de contribuição, o pagamento foi realizado através do recibo nº 46/2016, através de depósito bancário, no Banco do Brasil, Ag. 3325-1, Conta 10.647-X, na data de 28/10/2016, através do cheque 861498, no valor de R\$ 660,00 (Seiscentos e sessenta reais), conforme previsto em contrato.	
3 Avaliação dos serviços e documentos que foram apresentados pela empresa contratada. O serviço da Ucmmat consiste em orientação através de parecer juridico quando solicitado; orientações legislativas e capacitações.	
4. Observações / sugestões/ reclamações Nada Consta.	
Data: 28/10/2016.	 Fiscal do contrato Gilson Batista Vidotti Portaria no 019/2015
	 Protocolo

Fis. 61


Fis. 59




ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO Nº 002 /2015 e ADITIVO 01/2015
EMPRESA CONTRATADA: MARCO ROGERIO PEGORARI
RELATÓRIO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO: OUTUBRO/2016

CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA – MATO GROSSO CNPJ: 00.176.362/0001-38 Endereço: Rua João Batista Vidotti, nº407, Bairro Santo Antônio, CEP: 78790-000. Mato Grosso.	
Contrato nº: 002/2015 Emissão: 16/01/2015 Aditivo 01/2015 Emissão: 18/12/2015	Empenho nº 15/2015 (16/01/2015) Aditivo Empenho: 10/2015 (04/01/2016)
Meio de Publicidade: A publicidade deu - se através do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 19 de Janeiro/2015, Ano X, nº 2146, Pagina 57, e publicação do aditivo em 11 de janeiro/2016, Ano XI nº 2.390, página 45, no mural da Câmara Municipal de Itiquira .	
Objeto do Contrato: Prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria aos Sistemas de Planejamento, Execução Orçamentária, consultoria aos Sistemas de Guarda e proteção dos bens moveis e imóvel, consultoria ao Sistema de gerenciamento de recursos humanos pertinente aos seguintes tópicos: <ul style="list-style-type: none">• Consultoria no sistema de planejamento e execução orçamentária;• Elaboração dos relatórios da LC n.º 101/2000 (LRF) referente ao limite de gastos com pessoal;• Elaboração de defesa junto ao TCE-MT referente ao Processo de Contas Anuais e aos demais;• Geração das informações mensais para o envio para do APLIC (Tribunal de Contas do Estado de Mato);• Encerramento de Balanço Geral;• Assessoria na guarda e transferências de bens moveis e imóveis;• Assessoria e consultoria em gestão de recursos humanos;• Assessoria em controle de veículos, como diários de bordo e planilhas de custo.	
Valor Global do Contrato: R\$ 85.870.20 (oitenta e cinco mil oitocentos setenta reais e vinte centavos) Valor Mensal do Contrato: R\$ 7.155,85 (sete mil e cento e cinquenta e cinco reais e oitenta cinco centavos)	
Vigência: Janeiro a 31/12/2016	
Empresa contratada: MARCO ROGERIO PEGORARI, estabelecida a Rua Primavera, nº 2.668, Centro, Curvelândia-Mato Grosso, CEP: 78.237-000 - . CNPJ 11.444.640/0001-07.	
1. Ocorrências: No respectivo mês não houve nenhuma ocorrência que pudesse alterar o objeto do contrato.	
2. Pagamento: O pagamento do mês de outubro/2016, refere-se a Nota Fiscal Avulsa nº 140 - Serie A, emitida em 25/10/2016, as 08:09:29, Valor Bruto de R\$ 7.155,85 (sete mil e cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), Valor liquido de: R\$ 6.798,06(seis mil setecentos e noventa e oito reais e seis centavos), o pagamento realizado em 28/10/2016, através do cheque 861502, depósito na conta corrente, Banco do Brasil. Ag. 0662-9 conta 24.252-7, em nome do contratado. O pagamento do issqn, referente a respectiva nota fiscal, foi realizado pela contratada no valor de R\$ 357,79 (trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos), através do cheque nº 861503.	
3 Avaliações dos serviços e documentos que foram apresentados pela empresa contratada. Os serviços realizados conforme previsto em contrato, visita foi realizado in-loco nos dias 27 e 28 de	

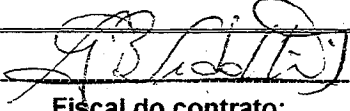
Fls. 60


Fls. 62


60



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

outubro/2016.		
4. Observações / sugestões / reclamações Nada Consta.		
Data: 28/10/2016.	 Fiscal do contrato: Gilson Batista Vidotti Portaria no 019/2015	Protocolo

Fis. 63



Fis. 63



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

ANEXO IV

Fis. 64


Fis. 62




ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Local: Secretaria da Câmara - centro de custo- 19
Responsável: Gilson Batista Vidotti
Cargo: Secretário de Administração
CPF: 828.265.448-53

EU, **GILSON BATISTA VIDOTTI**, Declaro a quem interessar possa que na Sala da Secretaria de Administração, na data de 30 de dezembro de 2016, estão sobre a minha responsabilidade os bens patrimoniais abaixo relacionados, para serem usados a serviço desta Secretaria, com fundamento na Lei Federal nº 4.320/64, Artigo 94. Esse material, exceto o desgaste pelo uso, será por mim restituído ao Patrimônio do Poder Legislativo. Declaro que estou ciente de minha obrigação de notificar o departamento de patrimônio ou contabilidade sobre qualquer alteração, transferência, avaria ou furto de quaisquer dos bens do meu gabinete. O setor ou comissão de Patrimônio fica reservado o direito de vistoriar os bens sempre que necessário.

Descrição do Bem	Nº plaqueta	Estado do Bem
Armário com 06 (seis) portas de cor preta	5	Bom
Nobreak 600 VA 115W Marca Net Station cor preta	8	Bom
Quadro em tela com moldura	21	Bom
Impressora Photo Smart F 4480	22	Ótimo
Suporte para CPU, Nobreak/Estabilizador de cor preta	69	Bom
Cadeira Diretor simples, Modelo Padrão com base Trapézio, com assento e encosto revestido em courvin de cor vermelha, com enchimento em espuma injetada e encosto para braços.	72	Bom
Mesa para escritório em MDF 150/100/70/75, com 3 (três) gavetas, com suporte para teclado e porta CPU de cor preta	75	Bom
Suporte para CPU, Nobreak/Estabilizador de cor preta	76	Bom
Gaveteiro com 03 (três) gavetas, cor preta	77	Bom
Computador Satellite Modelo X Blade, AMD Atholon 64x2 Dual Core Processador 5600 3 GBz de RAM, HD de 250, com leitor/gravador de CD/DVD.	80	Ótimo
Cadeira Diretor com base Giratória com regulagem a Pistão a gás, com assento e encosto revestido em Tecido de cor vermelha com enchimento em espuma injetada e encosto para braços.	83	Bom
Caixa para correspondência	85	Bom
Armário de aço com 02 (duas) portas cor cinza	93	Bom
Monitor LCD 19 polegadas, marca AOC de cor preta	97	Ótimo
Computador Satellite AMD Atholon 64, Processador 3200, 1 GB de Memória de RAM HD de 80, leitor/gravador de CD/DVD	98	Bom
Mesa para escritório em MDF 150/100/70/75, com 3 (três) gavetas, com suporte para teclado e porta CPU de cor preta	102	Bom
Caixa para disquete cor cinza Leadership	103	Bom
Cadeira Diretor simples, Modelo Padrão com base Trapézio, com	181	Bom

Fls. 65

1
Fls. 63

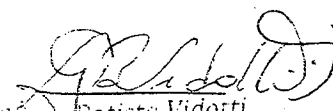


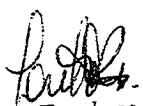
ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

assento e encosto revestido em Tecido de cor vermelha, com enchimento em espuma injetada e encosto para braços.	266	Bom
Aparelho de fone/fax marca Sharp Vx45	276	Bom
Mesa para escritório em MDF 150/70/75, com 02 (duas) gavetas de cor preta	389	Bom
Cadeira Diretor simples, Modelo Padrão com base Trapézio, com assento e encosto revestido em courvin de cor vermelha, com enchimento em espuma injetada e encosto para braços.	419	Regular
Cadeira Diretor com base Giratória com regulagem a Pistão a gás, com assento e encosto revestido em Courvin de cor vermelha, com enchimento em espuma injetada e encosto para braços.	463	Bom
Mesa para escritório em MDF 120/70/75 sem gaveta de cor preta	480	Bom
Monitor LCD 17 Polegadas marca AOC de cor preta	507	Ótimo
Tela decorativa para parede da artista Wivian	522	Bom
Computador Satellite Modelo X Blade, AMD Atholon 64x2 Dual Core	626	Bom
Preprocessador 5600 3 GBz de RAM, HD de 250, com leitor/gravador de CD/DVD	631	Bom
Monitor de LCD 18,5 Polegadas marca LG	640	Bom
HD Externo de 01 (um) Tera	642	Bom
Armário de Aço com 02 (duas) portas cor cinza	646	Bom
Impressora Brother DCP 8080 DM Multifuncional Laser Mono 3 em 1 com /duplex automático para impressão.	662	Bom
Ar condicionado 12.000 BTUS LG	665	Ótimo
Monitor 18"5 LED Preto	666	Ótimo
Switch 24 portas	669	Bom
Switch 24 portas	701	Bom
Câmera Digital modelo P510	742	Ótimo
Micro computador completo Den Corel 13, 2100 3.1 GHz 3MB Asus P8H161-M, 4GB, HD 500 GB, DVDRW, Gab 04 barra com Sistema Operacional Windows Profissional XP.	743	Ótimo
Nobreak 600 VA SMS	774	Ótimo
Nobreak 600 VA SMS	777	Ótimo
Armário Baixo/Baicão Light IV Preto 90x40x75 2 portas		
Cadeira Diretor com base Giratória com regulagem a Pistão a gás, com assento e encosto revestido em Courvin de cor vermelha, com enchimento em espuma injetada e encosto para braços.		


Itiquira-MT, 30 de dezembro de 2016.

Vistos:


Gilson Batista Vidotti
Secretário de Administração
Portaria nº 058/2016


Lubia Teodoro Rodrigues
Presidente da Comissão de Patrimônio
Portaria nº 001/2016

Fls. 66


2
Fls. 64




ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Local: Gabinete do Presidente
Centro de Custo: 04
Responsável: Licurgo Lins de Souza
Cargo: Vereador/Presidente
CPF: 985.180.971-34

EU, LICURGUIO LINS DE SOUZA, Declaro a quem interessar possa que em meu gabinete, na data de 30 de dezembro de 2016, estão sobre a minha responsabilidade os bens patrimoniais abaixo relacionados, para serem usados a serviço deste gabinete, com fundamento na Lei Federal nº 4.320/64, Artigo 94. Esse material, exceto o desgaste pelo uso, será por mim restituído ao Patrimônio do Poder Legislativo. Declaro que estou ciente de minha obrigação de notificar o departamento de patrimônio ou contabilidade sobre qualquer alteração, transferência, avaria ou furto de quaisquer dos bens do meu gabinete. O setor ou comissão de Patrimônio fica reservado o direito de vistoriar os bens sempre que necessário.

Descrição do Bem	Nº plaqueta	Estado do Bem
Sofá de três lugares em tecido.	4	Bom
Cadeira Diretor com Base Trapézio, com assento e encosto revestido em couro com enchimento em espuma injetada, e encosto para braços.	14	Bom
Cadeira Diretor com Base Trapézio, com assento e encosto revestido em couro com enchimento em espuma injetada, e encosto para braços.	15	Bom
Cadeira Presidente com base giratória a gás com assento e encosto revestida em couro enchimento em espuma injetada, e encosto para braços.	16	Bom
Cadeira Diretor com Base Trapézio, com assento e encosto revestido em couro com enchimento em espuma injetada, e encosto para braços.	17	Bom
Mesa para escritório em MDF 150/70/100/75 com 03 (três) gavetas com suporte para teclado e suporte para CPU.	18	Bom
Prédio do Poder Legislativo do Município de Itiquira MT, com 697 m ² de área construída em alvenaria.	402	Bom
Caixa de correspondência com 3 (três) divisórias.	408	Bom
Notebook Toshiba Processador Pentium T 3400 3 GB de memória RAM HD de 250 com leitor/gravador de CD/DVD	509	Ótimo
Frigobar (Refrigerador) 120 litros.	611	Bom
Moto Bis 125 ES FLEX - HONDA	697	Ótimo
Veículo S10, Marca Chevrolet Rodeio, 4x2, ano e Modelo 2011. Chassi 9B6138XP0BC462383	639	Bom
Rocadeira PS 55G	698	Bom
Lavadora PS 10G	699	Bom
Computador Completo		

Fls. 67

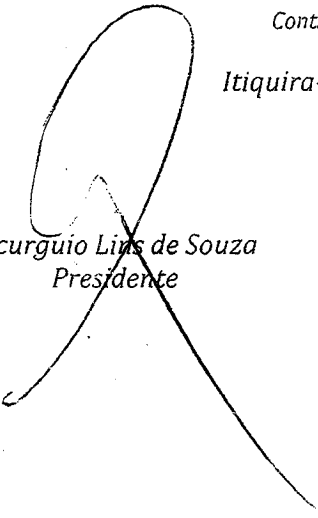
Fls. 65



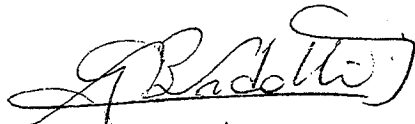
ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Cont. Termo de Responsabilidade pag. 02

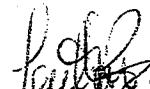
Itiquira-MT, 30 de dezembro de 2016.


Licurgo Lins de Souza
Presidente

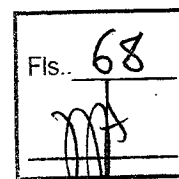
Vistos:



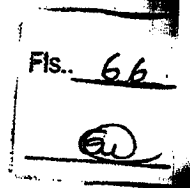
Gilson Batista Vidotti
Secretário de Administração
Portaria nº 058/2016



Lúbia Teodoro Rodrigues
Presidente da Comissão de Patrimônio
Portaria nº 001/2016



2



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

ANEXO V

Fis. 69

Fis. 63



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

Livros de Registro de Resolução

- 02 (dois) livros manuscritos.
- 15 (quinze) apostilas digitadas.
- 01 (uma) pasta AZ. Resoluções digitadas nº 01/2016.

Livros de Registros de Decretos Legislativos

- 02 (dois) livros manuscritos.
- 16 (dezesseis) apostilas digitadas e encadernadas.
- 01 (uma) pasta AZ. Decretos digitados nºs 01 a 02/2016.

Livros de Posse

- 01 (um) livro de posse de Funcionários Efetivos.
- 01 (um) livro de posse de Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores.
- Livro de Registro de Declaração de Bens.
- 01 (um) Livro de Registro de Declaração de Bens de Vereadores, Prefeitos e Vice-Prefeitos.

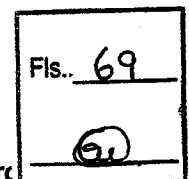
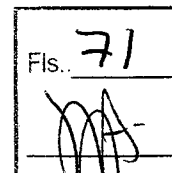
Projeto de Lei

- Em Tramite - Projeto de Lei do Poder Executivo nº 30 que se trata do Plano Diretor Municipal.

Itiquira MT, em 30 de Dezembro de 2016.

Gilson Batista Vidotti

Secretario de Administração



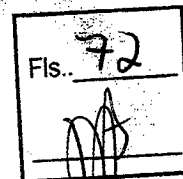


CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

ANEXO VI

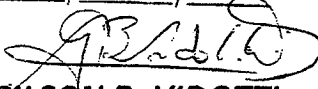


CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

PORTARIA LEGISLATIVA 066/2015

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM
LOCAL PÚBLICO DE COSTUME

EM 13/03/2015


GILSON B. VIDOTTI
Sec. Executivo do Gab. da Presidência
Portaria 006/2015

Dispõe sobre designação de servidores para Acompanhamento e Conferencia de Textos de Atos Administrativos Legislativos (Projetos, Decretos, Resoluções, Portarias, Editais, ETC.) no Âmbito da Câmara Municipal de Itiquira-MT., e, dá outras providências

LICURGUIO LINS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira – MT., no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei e;

Considerando a necessidade de conferência e acompanhamento da tramitação interna, dos projetos de leis, resoluções, decretos, Portarias, editais e outros atos administrativos legislativo, a partir do momento de sua aprovação ou emissão, observando, quando necessário, o envio ao órgão competente, prazo legal para sanção, conferencia de texto,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores abaixo relacionados, como responsáveis pela Conferencia e acompanhamento da tramitação e dos projetos de Leis, resoluções, decretos, tanto de iniciativa do Poder Legislativo quanto do Poder Executivo do Município de Itiquira-MT.

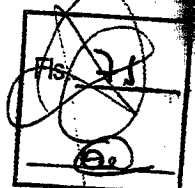
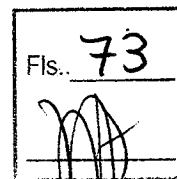
LÚBIA TEODORO RODRIGUES, Assessora de imprensa, matrícula funcional nº161 portadora do CPF 015.023.831-28 ;

MARIA CRISTINA PEREIRA VIEIRA, efetiva no cargo de recepcionista, matrícula funcional 03, portadora do CPF 934.966.301-9;


Art.2º. Os servidores ora designados, também ficarão responsáveis pela conferência das portarias, editais, etc., expedidos, verificando se há erros materiais a serem sanados.

Art. 3º - Os servidores ora designados deverão observar o seguinte;

Lúbia Teodoro



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

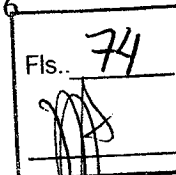
- 
1. Manter um controle numérico dos projetos apresentados em plenário no exercício 2014, bem como nos anos subsequentes, elencando nesse controle, número do projeto, data, origem, assunto e tramitação interna;
2. Quando o projeto for de iniciativa do Executivo, após sua aprovação, deverá ser encaminhado no primeiro dia útil seguinte a sua aprovação em meio físico;
3. Quando o projeto for de iniciativa do Poder Legislativo, após sua sanção deverá ser enviado aos setores competentes e ao site da câmara municipal;
4. Ao receber a Lei Sancionada, deverá ser feita leitura da mesma, comparando com projeto origem, para verificação de possíveis erros de redação, o que deve ser certificado. Havendo divergência de texto, deverá ser contactado o Secretário de Administração do Poder Executivo, mediante certidão, o qual tomará as medidas cabíveis.
5. Todas as Leis devem ser disponibilizadas em meio físico e magnético, sendo que todas devem compor o banco de dados de Leis, no site da câmara e no servidor local;
- 6.
7. Deverá manter a sumula de leis atualizada, no servidor interno e no site, para informação na sala da cidadania, no setor de controle interno e da população em geral;
8. Efetuar a verificação do conteúdo dos demais atos legislativos, tais como: projetos de resoluções, decretos, confrontando o conteúdo do projeto com o conteúdo do ato normativo aprovado. Em caso de divergência certificar e enviar ao secretário de administração para providências.
9. Efetuar a conferência das portarias, editais, etc., verificando se há erros materiais a serem sanados. Em caso positivo, deverá certificar e encaminhar para o secretário de administração tomar as providências cabíveis.

Art.4° - Os servidores ora designados não serão remunerados por esta atribuição, continuarão apenas com a remuneração do cargo de origem.

Art.5° - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº028/2015.

Itiquira-MT., 13 de Março de 2015.

Licurguio Lins de Souza
Presidente
Gestão 2015-2016

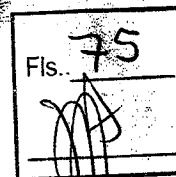


CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

ANEXO VII



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

PORTARIA LEGISLATIVA 079-2016.

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO.

LICURGUIO LINS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **JOAO BATISTA DA SILVA**, brasileiro, casado, filho de: Joao Pereira da Silva e Pedrosa F. de Arruda, natural de Itiquira, Estado de Mato Grosso, nascido em: 24/06/1944, portador do CPF 202.761.411-72, RG 230.071 SSP/MT., Expedição: 17/02/1979, **AGENTE DE SEGURANÇA**, nomeado através Portaria Legislativa nº 005/2016, matrícula funcional 195, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE**, partir de 25 de novembro de 2016.

Paragrafo Único: Os procedimentos cabíveis para encaminhamento do benefício a Seguridade Social, INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, ocorrerá conforme regras e prazos do respectivo instituto, conforme Lei Vigente.

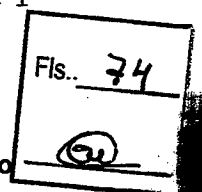
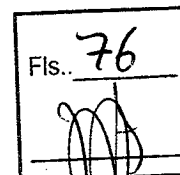
Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 29 de novembro de 2016.

Licurguio Lins de Souza
Presidente
(Gestão 2015/2016)



0012300:OSMAR BENTO DA SILVA	27/11/1975	12.00	6.00	4.00	30.00	52.00	55°	Classificado	Excedente
0023760:EDIMAR DOS REIS COSTA	10/09/1982	9.00	5.00	7.00	30.00	51.00	56°	Classificado	Excedente
0010300:MURILO HENRIQUE BEZERRA RAMOS	26/11/1997	6.00	3.00	6.00	35.00	50.00	57°	Classificado	Excedente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2016

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2016

A Prefeitura Municipal de Itiquira, situada na Avenida Lúcio Mendonça Primo, 621, Conjunto Habitacional Arco Iris II, através da senhora Juliane Presotto, pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL OSNIR BORTOLINI, PRONTO ATENDIMENTO ADROALDO GATTO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO**, do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: **PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI - ME**, CNPJ nº 05.159.591/0001-68 sagrou-se vencedora com o valor total de **R\$ 292.840,40** (duzentos e noventa e dois mil oitocentos e quarenta reais e quarenta centavos); **DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ nº 08.835.955/0001-70 sagrou-se vencedora com o valor total de **R\$ 97.629,50** (noventa e sete mil seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos); **PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA**, CNPJ nº 10.749.915/0001-58 sagrou-se vencedora com o valor total de **R\$ 32.860,00** (trinta e dois mil oitocentos e sessenta reais); **STAR ODONTOMEDICA EIRELI - ME**, CNPJ nº 05.567.724/0001-35 sagrou-se vencedora com o valor total de **R\$ 25.185,00** (vinte e cinco mil cento e oitenta e cinco reais); **DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 07.640.617/0001-10 sagrou-se vencedora com o valor total de **R\$ 49.200,00** (quarenta e nove mil e duzentos reais); **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ nº 06.065.614/0001-38 sagrou-se vencedora com o valor total de **R\$ 7.555,00** (sete mil quinhentos e cinquenta e cinco reais); **GIGA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES, ALIMENTICIOS E SUPRIMENTOS LTDA ME**, CNPJ nº 14.800.997/0001-79 sagrou-se vencedora com o valor total de **R\$ 188.602,20** (cento e oitenta e oito mil seiscentos e dois reais e vinte centavos); **M.H.M DO COUTO- COMERCIAL ME**, CNPJ nº 97.533.241/0001-38 sagrou-se vencedora com o valor total de **R\$ 37.560,00** (trinta e sete mil quinhentos e sessenta reais) e **INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 00.302.007/0001-68 sagrou-se vencedora com o valor total de **R\$ 2.614,50** (dois mil seiscentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

Itiquira/MT, 02 de dezembro de 2016.

Juliane Presotto

Pregoeira

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA 079-2016.

PORTARIA LEGISLATIVA 079-2016.

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO.

LICURGUIO LINS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor JOAO BATAISTA DA SILVA, brasileiro, casado, filho de: Joao Pereira da Silva e Pedrosa F. de Arruda, natural de Itiquira, Estado de Mato Grosso, nascido em: 24/06/1944, portador do CPF 202.761.411-72, RG 230.071 SSP/MT., Expedição: 17/02/1979, **AGENTE DE SEGURANÇA**, nomeado através Portaria Legislativa nº 005/2016, matrícula funcional 195, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE**, partir de 25 de novembro de 2016.

Paragrafo Único: Os procedimentos cabíveis para encaminhamento do benefício a Seguridade Social, INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social, ocorrerá conforme regras e prazos do respectivo instituto, conforme Lei Vigente.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se.

Publica-se.

Itiquira-MT., 29 de novembro de 2016.

Licurgo Lins de Souza

Presidente

(Gestão 2015/2016)

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA 076/2016.

PORTARIA LEGISLATIVA 076/2016.

Dispõe sobre o expediente de atendimento do Poder Legislativo Municipal no dia 14 de novembro de 2016 e, dá outras providências.

LICURGUIO LINS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais e, considerando o feriado nacional de Comemoração da Proclamação da República do dia 15/11/2016, ainda considerando o Decreto Municipal de Nº 063 de 11 de novembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo na Câmara Municipal de Itiquira-MT, no dia 14 de novembro (segunda-feira) do decorrente ano, em virtude do feriado em comemoração à Proclamação da República que ocorre no dia 15/11/2016.

Art. 2º - Ficam suspensos somente os atendimentos externos.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

Registra-se.

Publica-se.

Itiquira-MT., 11 de novembro de 2016.

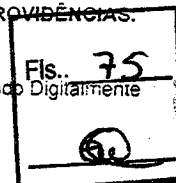
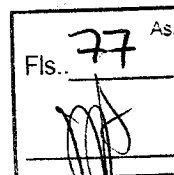
Licurgo Lins de Souza

Presidente (Gestão 2015/2016)

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA 078/2016.

PORTARIA LEGISLATIVA 078/2016.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE HORÁRIO DE TRABALHO DE AGENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 081/2016.

**DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE À
SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LICURGUIO LINS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei, especialmente a Lei nº 379/1999, com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 728/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, a partir de 19 de dezembro de 2016, sem prejuízo da remuneração, a Servidora **SHIRLEI MARCELO BRAZ**, brasileira, solteira, filha de: Sebastião de Souza Braz e Maria Teodolino Marcelo Borges, natural de: Itiquira-MT, nascida: em 25/09/1989, portadora do CPF 024.992.701-28, RG 2160907-1 SSP/MT., Expedição em 19/04/2007, residente e domiciliada nesta cidade na Avenida Pedro Campos nº1147, Centro, ocupante do cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, matrícula funcional 202, conforme Atestado Medico emitido pelo Dr. Marcelo Coutinho, CRM-MT 4883.

Parágrafo Único: A servidora ora afastada, não terá Prejuízo da remuneração, observando Legislação Vigente do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

Artigo 2º - A data prevista para retorno ao trabalho é de: 17 de junho de 2017.

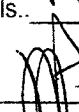
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 19/12/2016, revogadas as disposições em contrário.


Itiquira-MT., 13 de dezembro de 2016.

Licurgio Lins de Souza

Presidente

(Gestão 2015/2016)

Fls. <u>78</u>


Fls. <u>76</u>


CARREIRAS DOS SERVIDORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL LEI Nº827/2014

RELATORIO FINAL DA COMISSAO DE AVALIACAO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL LEI Nº827/2014

Secretária: Secretária de Saúde
Chefe imediato: LUCIMARIA GARCIA DA SILVA
Lotação: POSTO DE ATENDIMENTO ADROALDO GATTO
Nome: DENISE AKENI NOGUTI Matrícula:987
Cargo: ENFERMEIRO

Período de Avaliação: de 05/02/2014 a 9/11/2016

Parecer Conclusivo: A COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 054 DE 04 DE ABRIL DE 2016, APÓS A ANÁLISE DE AVALIAÇÃO REALIZADA PELO CHEFE IMEDIATO JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS COMPROBATORIOS A ELA ACOSTADA, RESOLVE POR UNANIMIDADE ACOMPANHAR O CONCEITO DE APTO AO SERVIÇO PÚBLICO DO SERVIDOR DENISE AKENI NOGUTI, TENDO EM VISTA QUE ESTA ALCANÇOU MÉDIA 97,02.

MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Nome: Fabiano Dalla Valle Assinatura:
Nome: Zelia Giongo Assinatura:
Nome: Raquel Campos Gonzaga de Souza Assinatura:
Nome: Monica Gobbi Assinatura:
Nome: Marcos Paulo Quirino Assinatura:

PROCURADORIA JURÍDICA

RELATORIO FINAL DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL LEI Nº827/2014

RELATORIO FINAL DA COMISSÃO DE AVALIACAO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL LEI Nº827/2014

Secretária: Secretária de Saúde
Chefe imediato: MAYSA MOAREA DE FREITAS
Lotação: UBS - CENTRAL - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL
Nome: JUNIMARCIA PARREIRA DA SILVA Matrícula:980
Cargo: RECEPCIONISTA

Período de Avaliação: de 22/01/2014 a 9/11/2016

Parecer Conclusivo: A COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 054 DE 04 DE ABRIL DE 2016, APÓS A ANÁLISE DE AVALIAÇÃO REALIZADA PELO CHEFE IMEDIATO JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS COMPROBATORIOS A ELA ACOSTADA, RESOLVE POR UNANIMIDADE ACOMPANHAR O CONCEITO DE APTO AO SERVIÇO PÚBLICO DO SERVIDOR JUNIMARCIA PARREIRA DA SILVA, TENDO EM VISTA QUE ESTA ALCANÇOU MÉDIA 94,00.

MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Nome: Fabiano Dalla Valle Assinatura:
Nome: Zelia Giongo Assinatura:
Nome: Raquel Campos Gonzaga de Souza Assinatura:
Nome: Monica Gobbi Assinatura:
Nome: Marcos Paulo Quirino Assinatura:

PROCURADORIA JURÍDICA

RELATORIO FINAL DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL LEI Nº827/2014

RELATORIO FINAL DA COMISSÃO DE AVALIACAO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL LEI Nº827/2014

Secretária: Secretária de Assistência Social
Chefe imediato: SUZANA FRANCISCA DE OLIVEIRA
Lotação: CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL
Nome: ELAINE RODRIGUES DE RESENDE Matrícula:982
Cargo: RECEPCIONISTA

Período de Avaliação: de 31/01/2014 a 9/11/2016

Parecer Conclusivo: A COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 054 DE 04 DE ABRIL DE 2016, APÓS A ANÁLISE DE AVALIAÇÃO REALIZADA PELO CHEFE IMEDIATO JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS COMPROBATORIOS A ELA ACOSTADA, RESOLVE POR UNANIMIDADE ACOMPANHAR O

CONCEITO DE APTO AO SERVIÇO PÚBLICO DO SERVIDOR ELAINE RODRIGUES DE RESENDE, TENDO EM VISTA QUE ESTA ALCANÇOU MÉDIA 100,00.

MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Nome: Fabiano Dalla Valle Assinatura:
Nome: Zelia Giongo Assinatura:
Nome: Raquel Campos Gonzaga de Souza Assinatura:
Nome: Monica Gobbi Assinatura:
Nome: Marcos Paulo Quirino Assinatura:

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 081/2016.**

DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICURGUÍO LINS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei, especialmente a Lei nº 379/1999, com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 728/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, a partir de 19 de dezembro de 2016, sem prejuízo da remuneração, a Servidora **SHIRLEI MARCELO BRAZ**, brasileira, solteira, filha de: Sebastião de Souza Braz e Maria Teodolino Marcelo Borges, natural de: Itiquira-MT., nascida: em 25/09/1989, portadora do CPF 024.992.701-23, RG 2160907-1 SSP/MT., Expedição em 17/06/2017, residente e domiciliada nesta cidade na Avenida Pedro Campos nº1147, Centro, ocupante do cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, conforme Atestado Médico emitido pelo Dr. Marcelo Coutinho, CRM-MT 4883.

Parágrafo Único: A servidora ora afastada, não terá Prejuízo da remuneração, observando Legislação Vigente do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

Artigo 2º - A data prevista para retorno ao trabalho é de: 19 de junho de 2017.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 19/12/2016, revogadas as disposições em contrário.

Itiquira-MT., 13 de dezembro de 2016

Licurguio Lins de Souza

Presidente

(Gestão 2015/2016)

**PROCURADORIA JURÍDICA
RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL LEI Nº827/2014**

RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE AVALIACAO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL LEI Nº827/2014

Secretária: Secretária de Saúde
Chefe imediato: LUCIMARIA GARCIA DA SILVA
Lotação: POSTO DE ATENDIMENTO ADROALDO GATTO
Nome: ELEN MARIA GOMES DA CRUZ Matrícula:979
Cargo: ENFERMEIRO

Período de Avaliação: de 21/01/2014 a 9/11/2016

Parecer Conclusivo: A COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 054 DE 04 DE ABRIL DE 2016, APÓS A ANÁLISE DE AVALIAÇÃO REALIZADA PELO CHEFE IMEDIATO JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS COMPROBATORIOS A ELA ACOSTADA, RESOLVE POR UNANIMIDADE ACOMPANHAR O CONCEITO DE APTO AO SERVIÇO PÚBLICO DO SERVIDOR ELEN MARIA GOMES DA CRUZ, TENDO EM VISTA QUE ESTA ALCANÇOU MÉDIA 93,20.

MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL

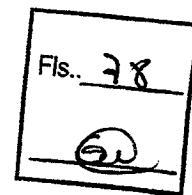
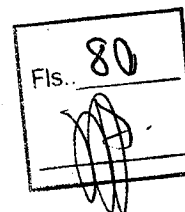
Fls. 79

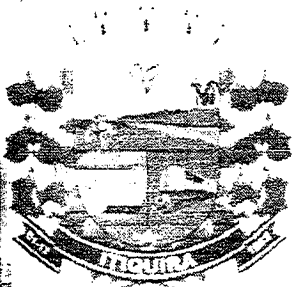
Fls. 77
Assinado Digitalmente



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

ANEXO VIII





Câmara Municipal de Itiquira – MT

Ouvidoria do Poder Legislativo

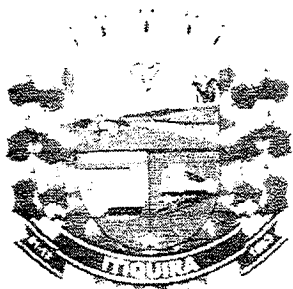
Relatório n.º 004/2016

Relatório referente às atividades de outubro a dezembro/2016

Itiquira – Mato Grosso
dezembro/2016

Fis..	81

Fis.	29



Câmara Municipal de Itiquira – MT

Ouvidoria do Poder Legislativo

SUMÁRIO

1.	Base Legal	04
2.	Introdução	05
3.	Atividades Internas	06
4.	Atividades externas	07
5.	Fluxogramas	08
6.	Considerações Finais	09

A
Fls. 82
MA

A
Fls. 80
62

[Signature]



Câmara Municipal de Itiquira – MT

Ouvidoria do Poder Legislativo

Mesa Diretora:

Licurgio Lins de Souza (Presidente)
Antônio Joaquim (1º Secretário)
Francisco Jose Pinheiro Jota (2º Secretário)

Responsável Pela Ouvidoria:

Maria Cristina Pereira Vieira

Comissão de Assessoria:

Anfilópio Pereira Campos Sobrinho
Maria Cristina Pereira Vieira
Jose Aureliano do Nascimento
Gilson Batista Vidotti

[Handwritten signature]
Fls. 83
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Fls. 83
[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Itiquira – MT

Ouvidoria do Poder Legislativo

1. Base Legal

O presente relatório esta pautado na seguinte Base Legal

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – Art. 37 parágrafo 3º.

CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - Lei 8078 - de 11/09/1990 - Art.6º - parágrafo 10º.

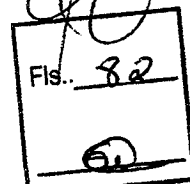
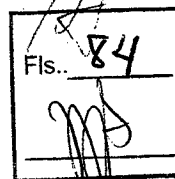
LEI Nº 4.736, DE 29 DE MARÇO DE 2006 - Art. 1º.

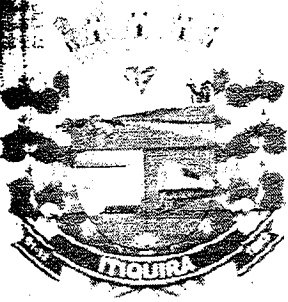
LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011 - Art. 9º - parágrafo I.

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 25/2012 – O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - Considerando a Lei nº12.527/2011 que regulamenta o cesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.

LEI N.º 763, DE 07 DE MARÇO DE 2013 - Art. 1º.

DECRETO LEGISLATIVO N.º 009/2013 – Regulamenta a Lei Municipal n.º 763, de 07 de março de 2013, no âmbito do Poder Legislativo.





Câmara Municipal de Itiquira – MT

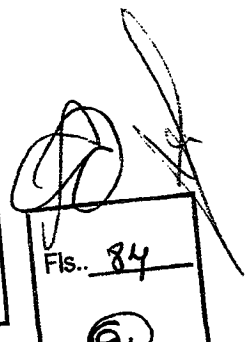
Ouvidoria do Poder Legislativo

3 - Atividades Internas

A Sala da Cidadania é um espaço que possibilita a interação entre o cidadão e o Poder Legislativo, neste mesmo local funciona o serviço de Ouvidoria onde os munícipes podem fazer suas denúncias, dar sugestões e esclarecer suas dúvidas.

O desdobramento da ação da Ouvidoria nos meses de outubro a dezembro de 2016, os canais de atendimento, e de caráter presencial ou pelo site: camaraitiquiramt.com.br, e através dos e-mails: ouvidoria@camaraitiquiramt.com.br, salacidania@camaraitiquiramt.com.br, pelo telefone (0800 642 1050), correios Rua: João batista Vidotti, 407, Bairro Santo Antônio – CEP: 78790-000.

Buscando sempre aprimoramento no sentido de atender cada vez melhor os cidadãos que buscam informações.






Câmara Municipal de Itiquira – MT

Ouvidoria do Poder Legislativo

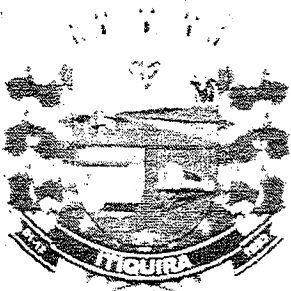
4– Atividades Externas

As atividades externas consistem nos atendimentos realizados pela Ouvidoria e sala da cidadania, entre outras melhorias necessárias para o bom funcionamento, da ouvidoria e sala da cidadania.

Atendimentos à Sala da Cidadania:	Registros no caderno de visitas	00
Atendimentos realizados para consulta aos balancetes:	Registros no livro de protocolo nº001(sala de balancetes)	00
Atendimentos realizados na Ouvidoria por e-mail recebidos		00
telefone (0800 642 1050):	Registros no livro de protocolo nº001	00
Total de Atendimentos:		00

Fis. 87


Fis. 85

Câmara Municipal de Itiquira – MT

Ouvidoria do Poder Legislativo

6- Considerações Finais

A ouvidoria é um importante canal de comunicação entre a sociedade e o Poder Público, diante dos fatos expostos neste relatório, evidencia - se a forma de trabalho da Câmara Municipal de Itiquira. Continuamos sempre à disposição para melhor atender o cidadão (ã), trabalhando e nos qualificando para, na condição de instrumento de participação social, acolher e respeitar todas as opiniões, sugestões ou críticas priorizando pela transparência de seu trabalho, primando pelo cidadão Itiquirense e pelo seu direito de obter informações corretas e em tempo atual.

Maria Cristina P. Vieira
Resp. Ouvidoria e Sala da Cidadania

Fls. 80

Fls. 86



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

Item 3

**Pronunciamento expresso e
indelegável do Gestor sobre as
contas anuais e sobre o parecer do
controle interno, Art. 9º LC
269/2007.**



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

TERMO DE PRONUNCIAMENTO

BALANÇO GERAL 2016

Eu, LICURGUIO LINS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira-MT., biênio 2015/2016, em atendimento ao disposto ao artigo 9º da Lei Complementar nº 269/2007, atesto haver tomado conhecimento do Parecer Conclusivo do Controle Interno sobre o Balanço Geral do exercício 2016 do Poder Legislativo de Itiquira-MT.

Itiquira-MT: 10 de fevereiro de 2017.



Licurgo Lins de Souza

Presidente

Fls. 89



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

Item 4

Documento comprobatório da publicação dos Balanços



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM
LOCAL PÚBLICO DE COSTUME

EDITAL Nº 001/2017

EM 19 / 02 / 2017

A câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, portadora do CNPJ 00.176.362/0001-38, estabelecida na Rua Joao Batista Vidotti, nº 407, bairro Santo Antônio, Cep 78.790-000, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. Ronivon Silva Mingoti, torna público que em conformidade com o disposto na legislação vigente no País, especialmente na Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal do Brasil, Constituição do Estado de Mato Grosso e Lei de Responsabilidade Fiscal, encontram-se a disposição de todos os cidadãos, nas dependências da Câmara Municipal, as Contas Anuais do Poder Legislativo de Itiquira, referente ao Exercício Financeiro de 2016 (Gestor responsável Licurgo Lins de Souza - biênio 2015/2016), pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 15 de fevereiro de 2017, no horário de expediente (das 07:00 as 13:00 horas), de segunda a sexta-feira.

Itiquira-MT., 15 de fevereiro de 2017

Câmara Municipal de Itiquira
Ronivon Silva Mingoti
Presidente (Gestão 2017/2018)

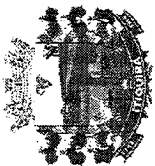
Fis. 90



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

Item 5

**Balanco Orçamentário,
conforme anexo 12 da Lei
n^a 4320/64**



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2016

R\$ 1,00

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		2.531,29			2.531,29	
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida		2.531,29				
Outras Despesas Correntes						
DESPESAS DE CAPITAL		205.450,02	205.450,02	205.450,02		
Investimentos						
Inversões Financeiras		205.450,02	205.450,02	205.450,02		
Amortização da Dívida						
TOTAL		207.981,31	205.450,02	205.450,02	2.531,29	

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

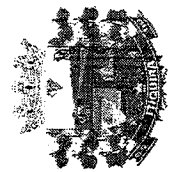
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(g+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (e)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		474,88	474,88		
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida		474,88	474,88		
Outras Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL		122,40	122,40		
Investimentos					
Inversões Financeiras		122,40	122,40		
Amortização da Dívida					
TOTAL		597,28	597,28		

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o GACASP.

MARGARA BORGES DE O. DALLA VALLE
Secretária de Finanças
Portaria 014/2015

Camara Mun. de Itiquira-MS
GILSON BATISTA VIDOTTI

Licurgo Luis de Souza
Presidente
Biênio 2015/2016



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ITIQUIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

Dezembro/2016

(art. 102 da Lei nº 4.320/1964)

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas Até o Mês (i)	Despesas Pagas Até o Mês (j)	% (h / j)	Saldo da Dotação (f - h)
				Até o Mês (h)					
				No Mês (g)	Até o Mês (h)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	2.883.000,00	3.138,99	2.886.138,99	243.903,99	2.883.403,82	2.883.403,82	2.883.403,82	99,90	2.735,17
DESPESAS CORRENTES	2.788.000,00	68.428,21	2.856.428,21	243.903,99	2.853.693,04	2.853.693,04	2.853.693,04	99,90	2.735,17
Pessoal e Encargos Sociais	1.475.000,00	216.002,33	1.691.002,33	176.406,07	1.690.905,55	1.690.905,55	1.690.905,55	99,99	96,78
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes	1.313.000,00	-147.574,12	1.165.425,88	67.497,92	1.162.787,49	1.162.787,49	1.162.787,49	99,77	2.638,39
DESPESAS DE CAPITAL	95.000,00	-65.289,22	29.710,78		29.710,78	29.710,78	29.710,78	100,00	
Investimentos	75.000,00	-71.138,00	3.862,00		3.862,00	3.862,00	3.862,00	100,00	
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida	20.000,00	5.848,78	25.848,78		25.848,78	25.848,78	25.848,78	100,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
RESERVA DO RPPS				1.464,43	16.861,01	16.861,01	16.861,01	100,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	20.000,00	-3.138,99	16.861,01						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	2.903.000,00		2.903.000,00	245.368,42	2.900.264,83	2.900.264,83	2.900.264,83	99,90	2.735,17
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + X)	2.903.000,00		2.903.000,00	245.368,42	2.900.264,83	2.900.264,83	2.900.264,83	99,90	2.735,17
SUPERÁVIT (XIII)									
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	2.903.000,00		2.903.000,00	245.368,42	2.903.000,00	2.900.264,83	2.900.264,83	100,00	-2.735,17
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
DESPESAS CORRENTES (I)	20.000,00	-3.138,99	16.861,01	1.464,43	16.861,01	16.861,01	16.861,01	100,00	
Pessoal e Encargos Sociais	20.000,00	-3.138,99	16.861,01	1.464,43	16.861,01	16.861,01	16.861,01	100,00	
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
DESPESAS DE CAPITAL (II)									
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	20.000,00	-3.138,99	16.861,01	1.464,43	16.861,01	16.861,01	16.861,01	100,00	
SUPERÁVIT (IV)									
TOTAL (V) = (III + IV)	20.000,00	-3.138,99	16.861,01	1.464,43	16.861,01	16.861,01	16.861,01	100,00	

Emissão: 13/02/2017 00:29:09



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE ITIQUIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

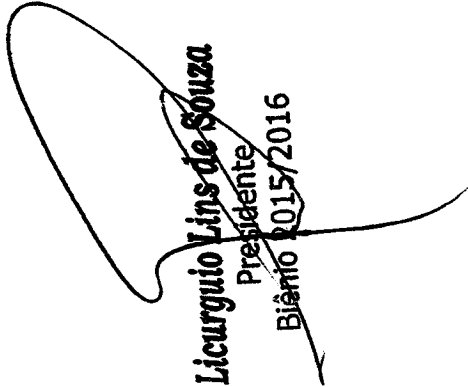
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

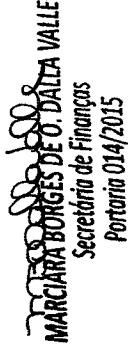
Dezembro/2016

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)


Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

R\$ 1,00


Licurgo Lins de Souza
Presidente
Biênio 2015/2016


MARCIANA BORGES DE O. DALZA VALLE
Secretária de Finanças
Portaria 014/2015


Câmara Mun. de Itiquira-MT
GILSON BATISTA VIDOTTI

Fls. **93**


Emissão: 13/02/2017 00:29:09



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

Item 6

**Balanco Financeiro,
conforme anexo 13,
da Lei 4320/64.**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2016

Data de emissão: 13/02/2017
P. Contas: PCASP-MT

Exercício: 2016

INGRESSOS		DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária			Despesa Orçamentária	2.900.264,83	2.862.967,59
<u>Ordinárias</u>			<u>Ordinárias</u>	2.900.264,83	2.862.967,59
Transferências Financeiras Recebidas		2.893.879,23	Transferências Financeiras Concedidas		30.911,64
Transferências Financeiras Recebidas		2.893.879,23	Transferências Financeiras Concedidas		30.911,64
Recebimentos Extra-Orçamentários	404.662,14	591.634,78	Despesas Extra-Orçamentárias	396.825,56	383.056,19
<u>Restos a Pagar</u>			<u>Restos a Pagar</u>		
Inscritos no período		208.578,59	Pagos no período		
<u>Depósitos</u>			<u>Depósitos</u>		
Outras movimentações extra-orçamentárias	404.662,14	376.271,28	Outras movimentações extra-orçamentárias	396.825,56	376.271,28
<u>Outros Movimentos</u>			<u>Outros Movimentos</u>		
Outras movimentações extra-orçamentárias		6.784,91	Outras movimentações extra-orçamentárias		6.784,91
Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		
Ajuste de Investimentos - Ganho			Ajuste de Investimentos - Perda		
Ajuste de Investimentos - Ganho			Ajuste de Investimentos - Perda		
Transferências de Aplicações Financeiras p/ Curto			Saldo em espécie do exercício seguinte	8.896,58	208.578,59
Saldo em espécie do exercício anterior	208.578,59		<u>Disponível</u>		
<u>Disponível</u>			Caixa		
Caixa			Bancos conta movimento	8.896,58	208.578,59
Bancos conta movimento	208.578,59		Aplicações financeiras		
Aplicações financeiras			Aplicações financeiras - RPPS		
Aplicações financeiras - RPPS			(-) Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)		
(-) Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)					

moo

Fls. 94



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
 CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
 Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO FINANCEIRO
 Dezembro/2016

Data de emissão: 13/02/2017
 P. Contas: PCASP-MT

Exercício: 2016

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ANTERIOR
	613.240,73	3.485.514,01	3.485.514,01
TOTAL		TOTAL	
		3.305.986,97	

Licurgio Lins de Souza
 Presidente
 Biênio 2015/2016

MARCIARA BORGES DE O. DALLA VALLE
 Secretária de Finanças
 Portaria 014/2015

Gilson Batista Vidotti
 Câmara Mun. de Itiquira-MT
 GILSON BATISTA VIDOTTI

Fls. 95

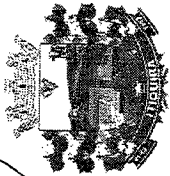


CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

ITEM 07

**Balanco Patrimonial,
conforme anexo 14 da Lei
4320/64.**

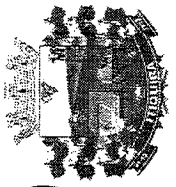
ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE ITIQUIRA
 CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
 Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
 Dezembro/2016



Data de emissão: 13/02/2017			

MEOU
 Fis. 98
 [Signature]

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
 CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
 Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro/2016



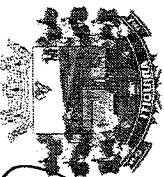
AMORTIZACAO DE DESAGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP					
PARTICIPACOES EM OUTRAS SOCIEDADES					
PARTICIPACAO EM FUNDOS					
PARTICIPACOES EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS					
ADIANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL					
OUTRAS PARTICIPACOES					
PARTICIPACOES EM SOCIEDADES CONTROLADAS					
PARTICIPACOES EM SOCIEDADES CONTROLADAS EM CONJUNTO					
PARTICIPACOES EM SOCIEDADES COLIGADAS					
MAIS-VALIA SOBRE OS ATIVOS DAS INVESTIDAS					
AGIO SOBRE OS INVESTIMENTOS					
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL					
PARTICIPACAO EM CONSORCIOS PUBLICOS					
PARTICIPACAO EM FUNDOS					
PARTICIPACAO EM OUTRAS SOCIEDADES AVALIADAS POR EQUIVALENCIA PATRIMONIAL					
OUTRAS PARTICIPACOES - MEP					
AGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP					
(-) AMORTIZACAO DE AGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP					
(-) DESAGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP					
AMORTIZACAO DE DESAGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP					
PARTICIPACOES EM OUTRAS SOCIEDADES					
PARTICIPACAO EM FUNDOS					
PARTICIPACOES EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS					
ADIANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL					
OUTRAS PARTICIPACOES					
PARTICIPACOES EM SOCIEDADES CONTROLADAS					
PARTICIPACOES EM SOCIEDADES CONTROLADAS EM CONJUNTO					
PARTICIPACOES EM SOCIEDADES COLIGADAS					
MAIS-VALIA SOBRE OS ATIVOS DAS INVESTIDAS					
AGIO SOBRE OS INVESTIMENTOS					
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL					
PARTICIPACAO EM CONSORCIOS PUBLICOS					
PARTICIPACAO EM FUNDOS					
PARTICIPACAO EM OUTRAS SOCIEDADES AVALIADAS POR EQUIVALENCIA PATRIMONIAL					
OUTRAS PARTICIPACOES - MEP					
AGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP					
(-) AMORTIZACAO DE AGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP					
(-) DESAGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP					
AMORTIZACAO DE DESAGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP					
PARTICIPACOES EM OUTRAS SOCIEDADES					

Data de emissão: 13/02/2017

Fis. 99

mecou

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
 CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
 Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro/2016

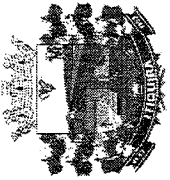


Data de emissão: 13/02/2017

PARTICIPACAO EM FUNDOS				
PARTICIPACOES EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS				
ADIANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL				
OUTRAS PARTICIPACOES				
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO				
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO				
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES				
(-)DEPRECIACAO ACUMULADA DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO				
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE BENS IMOVEIS PARA FUTURA UTILIZACAO				
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE BENS IMOVEIS NAO DESTINADOS A USO				
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA OUTRAS PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTOS				
(-)REDUÇAO AO VALOR RECUPERAVEL DE PARTICIPACOES PERMANENTES				
(-)REDUÇAO AO VALOR RECUPERAVEL DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE EQUIVALEN				
(-) REDUÇAO AO VALOR RECUPERAVEL DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO				
(-)REDUÇAO AO VALOR RECUPERAVEL DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO				
(-) REDUÇAO AO VALOR RECUPERAVEL DE BENS IMOVEIS PARA FUTURA UTILIZACAO				
(-) REDUÇAO AO VALOR RECUPERAVEL DE BENS IMOVEIS NAO DESTINADOS A USO				
(-)REDUÇAO AO VALOR RECUPERAVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS PERMANENTES				
IMOBILIZADO				
BENS IMOVEIS	1.158.086,97	945.272,77		
BENS IMOVEIS	298.377,48	260.661,54		
(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	918.197,19	713.747,17		
(-) REDUÇAO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO INTANGIVEL	-58.487,70	-29.155,94		
SOFTWARES				
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS				
DIREITO DE USO DE IMOVEIS				
(-) AMORTIZACAO ACUMULADA				
(-) REDUÇAO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL				
TOTAL	1.160.146,97	1.168.473,07	872.208,74	854.088,78
			1.160.146,97	1.168.473,07

A TIVO FINANCEIRO	1.060,00	208.578,59	PASSIVO FINANCEIRO	597,28
A TIVO PERMANENTE	1.159.086,97	959.894,48	PASSIVO PERMANENTE	313.787,01
SALDO PATRIMONIAL			872.208,74	854.088,78

Fis. *100*



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
 CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
 Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
 Dezembro/2016

Data de emissão: 13/02/2017

Compensação

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS			EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS		
EXECUCAO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	143.145,89	359.047,20
EXECUCAO DE DIREITOS CONTRATUAIS			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS		
EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
TOTAL			TOTAL	143.145,89	359.047,20

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
ORDINÁRIA	
100000000 - Recursos Ordinários	-1.471,29
300000000 - Recursos Ordinários	2.531,29
TOTAL	1.060,00

Licirgilio Lins de Souza
 Presidente
 Biênio 2015/2016

Marciana Borges de C. Dalla Valle
 Secretária de Finanças
 Portaria 014/2015

Gilson Batista Vidotti
 Câmara Mun. de Itiquira-MT
GILSON BATISTA VIDOTTI



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

Item 8

**Demonstração das
variações patrimoniais,
conforme anexo 15 da Lei
4320/64.**



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Dezembro/2016

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2.903.000,00	2.893.879,23
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		
IMPOSTOS TAXAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA		
CONTRIBUIÇÕES		
CONTRIBUICOES SOCIAIS CONTRIBUICOES DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA CONTRIBUICOES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		
VENDA DE MERCADORIAS VENDA DE PRODUTOS EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS E PRESTACAO DE SERVICOS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS JUROS E ENCARGOS DE MORA VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	2.903.000,00	2.893.879,23
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES PRIVADAS TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS TRANSFERENCIAS DE CONSORCIOS PUBLICOS TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS OUTRAS TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	2.903.000,00	2.893.879,23
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS		
REAVALIACAO DE ATIVOS GANHOS COM ALIENACAO GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS POR DESCOBERTAS GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS POR NASCIMENTOS GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS APREENDIDOS GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS POR PRODUCAO OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS GANHOS COM DESINCORPORACAO DE PASSIVOS		
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPACOES REVERSAO DE PROVISoes E AJUSTES DE PERDAS DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		

mea



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Dezembro/2016

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	2.884.880,04	2.640.818,99
PESSOAL E ENCARGOS	1.707.766,56	1.454.704,96
REMUNERACAO A PESSOAL	1.447.933,89	1.220.979,06
ENCARGOS PATRONAIS	259.832,67	233.725,90
BENEFICIOS A PESSOAL		
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	40.671,32	20.488,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS		20.488,00
PENSOES		
BENEFICIOS DE PRESTACAO CONTINUADA		
BENEFICIOS EVENTUAIS	40.671,32	
POLITICAS PUBLICAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA		
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS		
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.007.611,20	1.134.714,39
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		105.462,15
SERVICOS	1.012.113,38	1.000.096,30
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	-4.502,18	29.155,94
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		
JUROS E ENCARGOS DE MORA		
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS		
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	4.206,46	30.911,64
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	4.206,46	30.911,64
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS		
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		
TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR		
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA		
OUTRAS TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS		
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	124.624,50	
REAVALIACAO, REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS	124.624,50	
PERDAS COM ALIENACAO		
PERDAS INVOLUNTARIAS		
INCORPORACAO DE PASSIVOS		
DESINCORPORACAO DE ATIVOS		
TRIBUTARIAS		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA		
CONTRIBUICOES		
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS		
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS		
CUSTO DE SERVICOS PRESTADOS		
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PREMIACOES		
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPACOES		
INCENTIVOS		
SUBVENCOES ECONOMICAS		
PARTICIPACOES E CONTRIBUICOES		
VPD DE CONSTITUICAO DE PROVISORES		



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Dezembro/2016

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	2.884.880,04	2.640.818,99
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Resultado Patrimonial do Período	18.119,96	253.060,24



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIÇÕES PATRIMONIAIS
Dezembro/2016

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(decorrentes da execução orçamentária)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	209.312,02	50.902,25
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	25.848,78	20.487,75
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		

Licurgio Lins de Souza
Presidente
Biênio 2015/2016

Marcia
MARCARA BORGES DE O. DALLA VALLE
Secretária de Finanças
Portaria 014/2015

Gilson
Câmara Mun. de Itiquira-MT
GILSON BATISTA VIDOTTI



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
 CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
 Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 Dezembro/2016

Data de emissão: 13/02/2017

P. Contas: PCASP-MT

Exercício: 2016

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital	Reservas de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações / Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldo Inicial Ex. Anterior							605.608,54		605.608,54
Ajustes de Exercícios Anteriores									
Aumento de Capital							605.608,54		605.608,54
Resultado do Exercício									
Constituição/ Reversão de Reservas									
Dividendos									
Saldo Final Ex. Anterior							854.088,78		854.088,78
Saldo Inicial Ex. Atual							854.088,78		854.088,78
Ajustes de Exercícios Anteriores							18.119,96		18.119,96
Aumento de Capital							872.208,74		872.208,74
Resultado do Exercício									
Constituição / Reversão de Reservas									
Dividendos									
Saldo Final Ex. Atual							872.208,74		872.208,74

Câmara Mun. de Itiquira-MT
GILSON BATISTA VIDOTTI

MARCIANA BORGES DE O. DALLA VALLE
 Secretária de Finanças
 Portaria 014/2015

Licurgio Lins de Souza
 Presidente
 Biênio 2015/2016

Fis.
 Emissão: 13/02/2017 00:53:38



ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Relatório Circunstanciado

DEZEMBRO / 2016

A maior contratação de dispêndio deu-se em PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS : R\$ 1.707.766,56, que representa 58,8831 % do total.

O comportamento da despesa realizada nos últimos três exercícios, destacando-se as despesas correntes das de capital foi a seguinte:

DESPESAS REALIZADAS

Exercícios	Correntes	Capital	Total
2013	0,00	0,00	0,00
2014	2.254.007,73	20.733,52	2.274.741,25
2015	0,00	0,00	0,00
2016	2.870.554,05	29.710,78	2.900.264,83

Confronto da Receita e Despesa

A execução orçamentária alcançou as seguintes cifras:

DESPESA AUTORIZADA	2.903.000,00
Créditos Orçamentários	443.762,41
Créditos Suplementares	0,00
Créditos Especiais	443.762,41
(-) Reduções	2.903.000,00
Total	
DESPESA REALIZADA	2.900.264,83
Orçamentária	-2.735,17
Despesa a Menor	
Receita Arrecadada	0,00
(-) Receita Prevista	0,00
Receita a Menor	0,00

GESTÃO FINANCEIRA E ECONÔMICA

BALANÇO FINANCEIRO

O balanço financeiro constitui-se em peça básica para a demonstração da gestão financeira, desenvolvida ao longo de um período que conjuga as operações de receita e despesa orçamentária, além daquelas que, por natureza, independem de autorização na Lei de Meios, com os saldos em espécie no início e no fim do exercício.

As operações financeiras se processam conforme demonstrativo a seguir:

Saldo do início do exercício	208.578,59
RECEITA REALIZADA	0,00
Orçamentária	
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	404.662,14
Formação de Dívidas	2.903.000,00
Transferências Financeiras Recebidas	3.516.240,73
Total	
DESPESA REALIZADA	2.900.264,83
ORÇAMENTÁRIA	0,00
Empenhada e Paga	
Empenhada a Pagar	
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	610.709,44
Pagamento de Dívidas	4.206,46
Transferências Financeiras Concedidas	
Saldo em 31/12/2016	1.060,00
Total	3.516.240,73

Handwritten signature and stamp: "Fis. 109" with a signature over it.



ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Relatório Circunstanciado

DEZEMBRO / 2016

O saldo acima confere com o saldo constante do Ativo Disponível do Balanço Patrimonial, bem como a existência verificada em 31 de Dezembro de 2016.

BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial deve expressar qualitativa e quantitativamente o Patrimônio do Município, demonstrando a situação de Bens e Direitos e Obrigações em determinado momento, considerada a origem e aplicação dos recursos à disposição das Aziendas Públicas.

ATIVO FINANCEIRO	
Disponível	1.060,00
Realizável	0,00
Total	1.060,00

PASSIVO FINANCEIRO	
Restos a Pagar	0,00
Depósitos	0,00
Total	0,00

ATIVO FINANCEIRO LIQUIDO 1.060,00

Por seu turno, a representação do Patrimônio Permanente deu-se assim

ATIVO PERMANENTE	
Bens Móveis	260.960,94
Bens Imóveis	919.197,19
Demas Bens	0,00
Créditos	0,00
Total Ativo Permanente	1.180.158,13

PASSIVO PERMANENTE	
DIVIDA FUNDADA INTERNA	
Por Contratos	287.938,23
Saldo Patrimonial	893.279,90
Total Passivo Permanente	892.219,90

DIVIDA PÚBLICA

A Dívida Pública corresponde a compromissos de exigibilidade superior a 12 meses, contraídos para atender a financiamento de obras e serviços Públicos:

Apresenta a seguinte situação:

Divida Fundada	
Saldo do Exercício Anterior	313.787,01
Nova Formação da Dívida	0,00
Amortização Verificada no Exercício	25.848,78
Saldo para o Exercício seguinte	287.938,23

Esta Dívida modifica-se em relação aos exercícios anteriores, tendo como ponto de referência a receita arrecadada em cada exercício conforme demonstrativo a seguir:

Exercícios	Receita Arrecadada	Dívida Fundada	%
2013	0,00	0,00	0,00000
2014	0,00	334.274,76	27.476,00000
2015	0,00	313.787,01	78.701,00000
2016	0,00	287.938,23	93.823,00000

A dívida flutuante da Prefeitura, no montante de R\$ 0,00, encontra-se assim discriminada:

RESTOS A PAGAR	0,00
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0,00
SERVICOS DA DIVIDA A PAGAR	0,00

Fls. 108

PK

meow
Fls. 110
MS



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
CNPJ: 176.362/0001.38
Rua Joao Batista Vidotti - 0000407 - Santo Antonio
Telefone (065)3491-1514
camaraitiquira@hotmail.com

Relação de Cancelamentos de Empenhos de Restos a Pagar

Exercício: 2015
Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL
Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL

Empenho	Data Emp.	Data Cancel.	Código Geral	Valor do Empenho	Valor Pago	Valor Cancelado
485/2015-2	20/10/2015	20/12/2016	01.001.01.031.0001.2001-339039000000	7.458,60	4.927,31	2.531,29
Total da Unidade:				7.458,60	4.927,31	2.531,29
Total do Órgão:				7.458,60	4.927,31	2.531,29
Total do Exercício:				7.458,60	4.927,31	2.531,29
Total Geral:				7.458,60	4.927,31	2.531,29

Licurgio Lins de Souza
Presidente
Biênio 2015/2016

MARCIANA BORGES DE O. DALLA VALLE
Secretária de Finanças
Portaria 014/2015

Camara Mun. de Itiquira
GILSON BATISTA VIDOTTI



ESTADO DE MATO GROSSO

CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Rua Joao Batista Vidotti - 0000407 - Santo Antonio

CNPJ: 176.362/0001.38

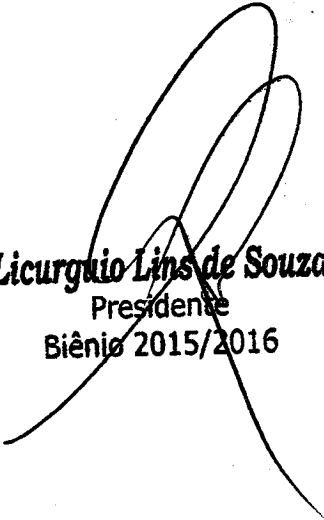
Telefone (065)3491-1514

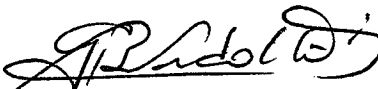
camaraitiquira@hotmail.com


Relação de Pagamentos de Restos a Pagar

Período de: 01/01/2016 até 03/11/2016

Nº Empenho	Tipo	Red.	Código Geral	Data	Credor	Valor
599/2015	2-Global	0002	01001.0103100011002.449051000000	05/08/2016		23.574,01
			0.1.00.000000 - Recursos Ordinários			23.574,01
599/2015	2-Global	0002	01001.0103100011002.449051000000	29/04/2016		109.349,81
			0.1.00.000000 - Recursos Ordinários			109.349,81
599/2015	2-Global	0002	01001.0103100011002.449051000000	26/02/2016		72.526,20
			0.1.00.000000 - Recursos Ordinários			72.526,20
630/2015	1-Ordinário	0001	01001.0103100011001.449052000000	11/02/2016		122,40
			0.1.00.000000 - Recursos Ordinários			122,40
631/2015	1-Ordinário	0006	01001.0103100012001.339030000000	11/02/2016		474,88
			0.1.00.000000 - Recursos Ordinários			474,88
476/2016	3-Estimativa	0018	01002.0103100012008.469071000000	10/10/2016		1.297,10
			0.1.00.000000 - Recursos Ordinários			1.297,10
Total Geral:						207.344,40


Licurgo Lins de Souza
Presidente
Biênio 2015/2016


Câmara Mun. de Itiquira
GILSON BATISTA VIDOTTI


MARCIARA BORGES DE O. DALLA VALLE
Secretária de Finanças
Portaria 014/2015



ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Relatório Circunstanciado

DEZEMBRO / 2016

A Lei de Meios, para o exercício de 2016 de nº 927/2015 de 17 de Dezembro de 2015, estimou a receita em R\$0,00 e fixou a despesa em R\$ 2.903.000,00.

Entretanto, a abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, veio alterar estas cifras, como demonstra o quadro a seguir:

DESPESA FIXADA		2.903.000,00
(+) Créditos Suplementares	443.762,41	
(+) Créditos Especiais	0,00	443.762,41
(-) Reduções		443.762,41
DESPESA AUTORIZADA		2.903.000,00

Créditos Adicionais:

No exercício considerado, foram autorizados 3 crédito(s) suplementares que somaram R\$443.762,41, e crédito(s) especiais no valor de R\$0,00, usados para cobertura dos créditos em referência, os recursos abaixo descritos, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Reduções	443.762,41
Despesa a Menor	0,00
Total	443.762,41

ANÁLISE DA RECEITA

A Receita Orçamentária efetivamente arrecadada foi de R\$ 0,00, verificando-se uma arrecadação a menor de R\$ 0,00, como demonstramos a seguir:

Receita Prevista	0,00
Arrecadação a Menor	0,00
Receita Arrecadada	0,00

O comportamento da receita do exercício considerado traduz-se como segue:

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças
---------	--------	------------	------------

As transferências da União e do Estado, no montante de R\$ 0,00 correspondem a 0,0000 % do total arrecadado. O comportamento da receita nos três últimos exercícios foi o seguinte:

Exercícios	Próprias	Transferências	De Capital	Total
2013	0,00	0,00	0,00	0,00
2014	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00

ANÁLISE DA DESPESA

A despesa inicialmente autorizada pela Lei nº 22102 foi de R\$ 2.903.000,00.

A despesa realizada alcançou R\$ 2.900.264,83, importância esta que foi distribuída da seguinte forma:

Títulos	Autorizada	Realizada	Diferenças
DESPESAS CORRENTES	2.873.289,22	2.870.554,05	-2.735,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.707.863,34	1.707.766,56	-96,78
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.165.425,88	1.162.787,49	-2.638,39
DESPESAS DE CAPITAL	29.710,78	29.710,78	0,00
INVESTIMENTOS	3.862,00	3.862,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS	25.848,78	25.848,78	0,00
Total	2.903.000,00	2.900.264,83	-2.735,17



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

Item 9

**Anexos, 1,2,6,7,8,9,10,11,
16 e 17 da Lei 4320/64.**



ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
ANEXO 1 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
 DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
 EXERCÍCIO DE 2016

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1.00

Adendo II à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		2.870.554,05
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.707.766,56	
Déficit			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.162.787,49	
Total		2.870.554,05	Total		2.870.554,05
RECEITAS DE CAPITAL			Déficit do Orçamento Corrente		29.710,78
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS			DESPESAS DE CAPITAL		
Déficit			INVESTIMENTOS	3.862,00	
Total		2.900.264,83	AMORTIZACAO DE DIVIDAS	25.848,78	
		2.900.264,83	Total		2.900.264,83

RESUMO - COM TRANSFERÊNCIAS

Receitas Correntes			Despesas Correntes	2.870.554,05
Receitas de Capital			Despesas de Capital	29.710,78
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	2.903.000,00		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	4.206,46
Déficit	1.471,29		TOTAL	2.904.471,29
TOTAL	2.904.471,29			

Licurgio Lins de Souza
 Presidente
 Biênio 2015/2016

MARGARA BORGES DE O. DALLA VALLE
 Secretária de Finanças
 Portaria 014/2015

GILSON BATISTA VIDOTTI

Fis. 114

ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE TQUIRA
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
 DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL
 EXERCÍCIO DE 2016
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

(Adendo III, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)

DESPESAS POR ÓRGÃO

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA CATEGORIA ECONÔMICA
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		1.707.766,56	2.870.554,05
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3190.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.447.933,89		
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	242.971,66		
3190.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	16.861,01	1.162.787,49	
3191.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3191.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS			
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	66.161,50		
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	110.002,79		
3390.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL			
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3390.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	9.326,34		
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	272.074,73		
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7.920,00		
3390.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	40.671,32		
3390.46.00.00.00	AUXILIO - ALIMENTAUAO	656.630,81		
3390.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES			
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		3.862,00	29.710,78
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.51.00.00.00	OBRS E INSTALACOES			
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.862,00	25.848,78	
4600.00.00.00.00	AMORTIZACAO DE DIVIDAS			
4690.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA			
4690.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	25.848,78		
			TOTAL	2.900.264,83

RESUMO:	ORGÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
	01	CAMARA MUNICIPAL	2.900.264,83
		Interferencias Financeiras	0,00
		TOTAL GERAL	2.900.264,83

Fls. 115

mecc

ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE TAIQUARA

EXERCÍCIO DE 2016

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00



(Adendo III, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)

Fis. 116

[Handwritten signature]

**ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA**

CNPJ: 00.176.362/0001-38

ANEXO 6 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2016

em R\$

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
POR ÓRGÃO**

ÓRGÃO : 01 CAMARA MUNICIPAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVA	3.862,00	2.896.402,83		2.900.264,83
01 031	ACAO LEGISLATIVA	3.862,00	2.896.402,83		2.900.264,83
01 031 0001	CAMARA MUNICIPAL	3.862,00	2.896.402,83		2.900.264,83
01 031 0001 1001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.862,00			3.862,00
01 031 0001 1002	AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA NO PREDIO DA CÂMARA		1.535.600,32		1.535.600,32
01 031 0001 2001	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PRESIDENTE		1.333.153,73		1.333.153,73
01 031 0001 2002	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DA CÂMARA		25.848,78		25.848,78
01 031 0001 2008	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA CONTRAADA JUNTO AO INSS				
01 031 0001 2134	ENCARGOS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA ART 37 CF				
01 031 0001 2139	REALIZAÇÃO DE CONCURSO / PROCESSO SELETIVO		1.800,00		1.800,00
01 031 0001 2140	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO				
01 031 0001 2141	INCENTIVOS CULTURAIS				
01 031 0001 2142	REFORMA LEGISLATIVA				
TOTAL		3.862,00	2.896.402,83		2.900.264,83
TOTAL					2.900.264,83
TOTAL INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (EGRESSO)					2.900.264,83
TOTAL GERAL					2.900.264,83

Licurgio Lins de Souza
Licurgio Lins de Souza
 Presidente
 Biênio 2015/2016

Marcia Borges de O. Dalla Valle
MARCIARA BORGES DE O. DALLA VALLE
 Secretária de Finanças
 Portaria 014/2015

Gilson Batista Vidotti
GILSON BATISTA VIDOTTI
 Camara Mun. de Itiquira-MT

Fls. 117
 Página 1
 Homologação

**ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**

CNPJ: 00.176.362/0001-38

ANEXO 7 DA LEI 4.320/64


EXERCÍCIO DE 2016


em R\$


(Adendo VI, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETO E ATIVIDADE**

CODIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVA	3.862,00	2.896.402,83		2.900.264,83
01 031	ACAO LEGISLATIVA	3.862,00	2.896.402,83		2.900.264,83
01 031 0001	CAMARA MUNICIPAL	3.862,00	2.896.402,83		2.900.264,83
01 031 0001 1001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.862,00			3.862,00
01 031 0001 1002	AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA NO PREDIO DA CÂMARA		1.535.600,32		1.535.600,32
01 031 0001 2001	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PRESIDENTE		1.333.153,73		1.333.153,73
01 031 0001 2002	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DA CÂMARA		25.848,78		25.848,78
01 031 0001 2008	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA CONTRAÍDA JUNTO AO INSS				
01 031 0001 2134	ENCARGOS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA ART 37 CF				
01 031 0001 2139	REALIZAÇÃO DE CONCURSO / PROCESSO SELETIVO		1.800,00		1.800,00
01 031 0001 2140	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO				
01 031 0001 2141	INCENTIVOS CULTURAIS				
01 031 0001 2142	REFORMA LEGISLATIVA				
	TOTAL	3.862,00	2.896.402,83	0,00	2.900.264,83
	TOTAL INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (EGRESSO)				0,00
	TOTAL GERAL				2.900.264,83


Licurgo Lins de Souza
Presidente
Biênio 2015/2016


MARCIANA BORGES DE O. DALLA VALLE
Secretária de Finanças
Portaria 014/2015


Câmara Mun. de Itiquira-MT
GILSON BATISTA VIDOTTI



ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CNPJ: 00.176.362/0001-38
ANEXO 8 DA LEI 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2016

em R\$

(Adendo VI, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS
E SUBFUNÇÕES CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

CODIGO	DESCRIÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
01	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.900.264,83		2.900.264,83
01 031	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.900.264,83		2.900.264,83
01 031 0001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.900.264,83		2.900.264,83
TOTAL		2.900.264,83	0,00	2.900.264,83
TOTAL INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (EGRESSO)				4.206,46
TOTAL GERAL				2.904.471,29

Licurgio Lins de Souza
Presidente
Biênio 2015/2016

Marciana Borges de O. Dalla Valle
Secretária de Finanças
Portaria 014/2015

Gilson Batista Vidotti
Câmara Mun. de Itiquira-MT
GILSON BATISTA VIDOTTI

Fls. 119
ms
Página 11

ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CNPJ: 00.176.362/0001-38

ANEXO 9 DA LEI 4.320/64

exercício de 2016

em R\$

(Adendo V. a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

ÓRGÃO/FUNÇÕES	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIO	ESSENCIAL A JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 CAMARA MUNICIPAL	2.900.264,83							
TOTAL	2.900.264,83							

Licirguio Dins de Souza
 Presidente
 Biênio 2015/2016

MARCIA BORGES DE O. DALLA VALLE
 Secretária de Finanças
 Portaria 014/2015

Gilson Batista Vidotti
 Câmara Mun. de Itiquira-MT
 GILSON BATISTA VIDOTTI

Fls. 20

ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE ITUIQUIRÁ
ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
 COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
 EXERCÍCIO DE 2016

em R\$

CÓDIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R\$			REALIZADA R\$			DIFERENÇAS R\$ DOS TOTAIS
		CREDITOS ORÇAMENTARIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	
01	CAMARA MUNICIPAL							
01.031.0001.1001-449052000000	CAMARA MUNICIPAL	3.862,00		3.862,00	3.862,00			3.862,00
01.031.0001.1002-449051000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
01.031.0001.2001-319011000000	OBRAS E INSTALACOES	464.719,51		464.719,51	426.270,16	38.449,35		464.719,51
01.031.0001.2001-319014000000	VENCIAMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.951,50		40.951,50	40.951,50			40.951,50
01.031.0001.2001-339030000000	DIARIAS - CIVIL	110.010,00		110.010,00	108.243,55	1.759,24		110.002,79
01.031.0001.2001-339035000000	MATERIAL DE CONSUMO							
01.031.0001.2001-339036000000	SERVICOS DE CONSULTORIA	10.326,34		10.326,34	9.326,34			9.326,34
01.031.0001.2001-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	255.600,55		255.600,55	247.828,57	17.889,21		253.989,37
01.031.0001.2001-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	656.630,81		656.630,81	601.032,93	55.597,88		656.630,81
01.031.0001.2001-339039000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES							
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	1.542.100,71		1.542.100,71	1.437.815,05	113.895,88	11.748,41	1.539.462,32
002	SECRETARIA DA CAMARA							
01.031.0001.2002-319011000000	VENCIAMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	983.214,38		983.214,38	863.383,86	119.830,72	96,78	983.214,38
01.031.0001.2002-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	243.068,44		243.068,44	224.845,86	18.222,78		242.871,86
01.031.0001.2002-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS	16.861,01		16.861,01	15.396,68	1.464,43		16.861,01
01.031.0001.2002-339014000000	DIARIAS - CIVIL	25.210,00		25.210,00	25.210,00			25.210,00
01.031.0001.2002-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	16.305,36		16.305,36	16.305,36			16.305,36
01.031.0001.2002-339041000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7.920,00		7.920,00	7.920,00			7.920,00
01.031.0001.2002-339046000000	AUXILIO - ALIMENTAÇÃO	40.671,32		40.671,32	36.671,32	4.000,00		40.671,32
01.031.0001.2134-339039000000	CONTRIBUICOES	25.848,78		25.848,78	25.848,78			25.848,78
01.031.0001.2134-339039000000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO							
01.031.0001.2139-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA							
01.031.0001.2140-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA							
01.031.0001.2141-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA							
01.031.0001.2142-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA							
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 002	1.360.899,29		1.360.899,29	1.217.351,36	143.517,93	96,78	1.360.802,51
	TOTAL DO ÓRGÃO - 01	2.903.000,00		2.903.000,00	2.654.896,41	257.213,61	11.845,19	2.900.264,83
	TOTAL DAS DESPESAS	2.903.000,00		2.903.000,00	2.654.896,41	257.213,61	11.845,19	2.900.264,83
	TOTAL DE INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (EGRESSOS)					4.206,46		4.206,46
	TOTAL GERAL	2.903.000,00		2.903.000,00	2.654.896,41	261.420,07	11.845,19	2.904.471,29

LICURGIO LINS DE SOUZA
 PRESIDENTE

GILSON BATISTA VIOCELLI
 SECRETARIO DA ADMINISTRACAO

MARIA DE FÁTIMA GOMES DA SILVA
 CONTADOR

7500

Fls. 21
 EMISSÃO



ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
 ANEXO 16 DA LEI 4.320, de 17 de março de 1964
 DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA
 EXERCÍCIO DE 2016

(art. 124 da Lei nº 4.320/1964)

em R\$

AUTORIZAÇÕES		DÍVIDA FUNDADA INTERNA NÃO VINCULADA										
LEIS	DESCRIÇÃO	PARCELAS		DATA	VALOR EMISSÃO	SALDO CIRCULAÇÃO ANTERIOR EM	EMISSÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
		TOT.	PAGAS					ATUALIZAÇÃO	RESGATE	CANCELAMENTO	QUANTIDADE	VALOR
793/2013	REPARCELAMENTO DO INSS	240	1787	01/09/2014	351.127,20	313.787,01		25.848,78			-1.547	287.938,23
TOTAL					351.127,20	313.787,01		25.848,78			-1.547	287.938,23
TOTAL GERAL					351.127,20	313.787,01		25.848,78			-1.547	287.938,23

Licurgio Lins de Souza
 Presidente
 Biênio 2015/2016

MARCIANA BORGES DE O. DALLA VALLE
 Secretária de Finanças
 Portaria 014/2015

GILSON BATISTA VIDOTTI
 Câmara Mun. de Itiquira-MT

Fis. 122



ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
 ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
 EXERCÍCIO DE 2016

(art. 123 da Lei nº 4.320/1964)

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEQUINTE (a+(b+c)-(d+e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	REESTABELECIMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
PASSIVO FINANCEIRO						
RESTOS A PAGAR	597,28	0,00	0,00	597,28	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2015 - PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	205.450,02	0,00	-205.450,02
RESTOS A PAGAR 2015 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS	207.981,31	0,00	0,00	0,00	2.531,29	205.450,02
RESTOS A PAGAR 2015 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	208.578,59	0,00	0,00	206.047,30	2.531,29	0,00
Subtotal:						
DEPOSITOS						
INSS - SERVIDORES	0,00	112.676,84	0,00	112.676,84	0,00	0,00
INSS - TERCEIROS	0,00	961,18	0,00	961,18	0,00	0,00
IRRF - SERVIDORES	0,00	47.234,62	0,00	47.234,62	0,00	0,00
IRRF - TERCEIROS PESSOA FISICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF - TERCEIROS PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN - PREF. MUN. ITIQUIRA	0,00	4.293,48	0,00	4.293,48	0,00	0,00
CONSIGNADO DA CAIXA ECONOMICA	0,00	204.382,19	0,00	204.382,19	0,00	0,00
ITIPREV - SERVIDOR	0,00	14.201,26	0,00	14.201,26	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	11.070,67	0,00	11.070,67	0,00	0,00
CONTRIBUICÃO SINDICAL	0,00	2.005,32	0,00	2.005,32	0,00	0,00
RENDIMENTO DE APLICACAO	0,00	7.836,58	0,00	7.836,58	0,00	0,00
Subtotal:	0,00	404.662,14	0,00	404.662,14	0,00	0,00
Subtotal:	208.578,59	404.662,14	0,00	610.709,44	2.531,29	0,00
TOTAL	208.578,59	404.662,14	0,00	610.709,44	2.531,29	0,00
TOTAL GERAL	208.578,59	404.662,14	404.662,14	613.240,73	613.240,73	0,00

Licurgio Lins de Souza
 Presidente
 Biênio 2015/2016

MARCIANA BORGES DE O. DALLA VALLE
 Secretária de Finanças
 Portaria 014/2015

GILSON BATISTA VIDOTTI
 Câmara Mun. de Itiquira

Fls. 13

13/02/2017 00:55:45



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

Item 10

**Declaração de não
existência de Restos a
Pagar, oriundos do exercício
2016.**



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

DECLARAÇÃO

A câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, portadora do CNPJ 06.176.362/0001-38, estabelecida na Rua Joao Batista Vidotti, nº 407, Bairro Santo Antônio, Cep 78.790-000, Itiquira, Estado de Mato Grosso, **DECLARA** para fins de **Relação dos Restos a Pagar**, que não existe restos a pagar, proveniente do Exercício Financeiro de 2016.

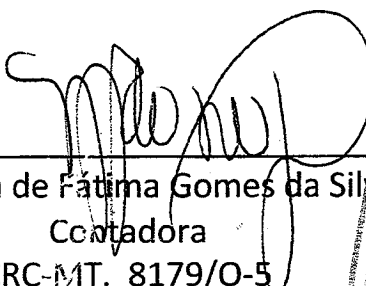
Sendo a expressão da verdade e para que surtam efeitos legais, firmamos a presente declaração.

Itiquira-MT., 10 de fevereiro de 2017.



Licurgo Lins de Souza

Presidente



Maria de Fátima Gomes da Silva

Contadora

CRC-MT. 8179/O-5

Fls. 124



Elcio Moreira Francisco

CPF: 775.493.171-00

RODRIGUES SONENBERG & PESSOA LTDA ME

CNPJ: 33.674.920/0001-44

Elizabete Rodrigues Sonenberg Pessoa

CPF: 696.113.781-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

LEI Nº 561/2014

LEI Nº. 561/2014

Dispõe sobre DENOMINAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL DE INDIAVAÍ - MT.

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS, *Prefeito Municipal de Indavaí*, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada denominação ao Centro Educacional Infantil de Indavaí – MT, situado à Rua Getúlio Vargas, Centro, Indavaí – Estado de Mato Grosso, o qual passará a chamar **Centro Educacional Infantil “Victor Quirino”**.

Art. 2º - A denominação do Centro Educacional Infantil de Indavaí – MT, servirá para indicação e identificação no mapa do Município e registro junto ao Ministério da Educação – MEC.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indavaí, Estado de Mato Grosso, aos (dezesseis) 16 do mês de setembro (09) de (dois mil e quatorze) 2014.

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, cumprindo os dispositivos legais estabelecidos pelo artigo 31 da Constituição Federal de 1988 e artigo 209 da Constituição Estadual de Mato Grosso, **COMUNICA** que a partir da presente data, as **CONTAS/BALANÇO GERAL** da Prefeitura Municipal de Itaúba referente ao exercício financeiro de 2016, Sob Responsabilidades do Sr. Raimundo Zanon, estão à disposição para exame e apreciação dos interessados, na sede da prefeitura, nos termos da Legislação pertinente vigente.

Itaúba/MT, 15 de Fevereiro de 2017.

VALCIR DONATO/PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

**CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL Nº 001/2017**

EDITAL Nº 001/2017

A câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, portadora do CNPJ 00.176.362/0001-38, estabelecida na Rua Joao Batista Vidotti, nº 407, bairro Santo Antônio, Cep 78.790-000, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. Ronivon Silva Mingoti, torna público que em conformidade com o disposto na legislação vigente no País, especialmente na Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal do Brasil, Constituição do Estado de Mato Grosso e Lei de Responsabilidade Fiscal, encontram-se a disposição de todos os cidadãos, nas dependências da Câmara Municipal, as Contas Anuais do Poder Legislativo de Itiquira, refe-

rente ao Exercício Financeiro de 2016 (Gestor responsável Licurgo Lins de Souza – biênio 2015/2016), pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 15 de fevereiro de 2017, no horário de expediente (das 07:00 as 13:00 horas), de segunda a sexta-feira.

Itiquira-MT., 15 de fevereiro de 2017.

Câmara Municipal de Itiquira

Ronivon Silva Mingoti

Presidente (Gestão 2017/2018)

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 041, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.**

PORTARIA Nº 041, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia o Servidor que menciona para exercer Cargo em Comissão de Livre Nomeação e Exoneração, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Servidor abaixo relacionado, para o exercício do Cargo em Comissão, de Livre Nomeação e Exoneração, como segue:

1. RONALDO DE CARVALHO

CPF/MF: 390.938.081-68

Procurador Municipal - PM

Art. 2º Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira/MT, aos 08 de fevereiro de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

PREFEITO MUNICIPAL

**PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 012, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 012, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2016.

A Prefeitura Municipal de Itiquira, Estado do Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Av. Lúcio Mendonça Primo, nº 621 – Conjunto Habitacional Arco Iris II, em Itiquira, Estado do Mato Grosso, através do **PREFEITO HUMBERTO BORTOLINI**, em cumprimento ao art. 37, da Constituição Federal (CRFB/1988 e alterações); **FAZ SABER** a quem interessar possa, que a **PRESTAÇÃO DE CONTAS – CONTAS**